

Janeiro 2023

volume 28, número 01

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES –2022/2023
- TABULAÇÕES ESPECIAIS - IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO - 2020 A 2022

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em janeiro de 2023 foram concedidos 363,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 621,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 14,01% e o valor de benefícios concedidos caiu em 7,03%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2023 foi de 69 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de janeiro de 2023, foram R\$ 37,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 60.697,1 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em janeiro de 2023, foram indeferidos 264,8 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de janeiro de 2023, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 46,2 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 62,7 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 16,5 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2023	ACUMULADO EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	42.746.144	42.746.144	497.441.597
(+) Arrecadação Simples	7.106.831	7.106.831	70.927.309
(+) Outras Arrecadações	-238.504	-238.504	-836.238
(=) Arrecadação Bruta	49.614.472	49.614.472	567.532.668
(-) Ressarcimentos e Restituições	58.368	58.368	127.103
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.361.523	3.361.523	25.500.485
(=) Arrecadação Líquida	46.194.581	46.194.581	541.905.080
Benefícios Previdenciários	62.712.337	62.712.337	807.561.896
(-) Benefícios Devolvidos	0	0	-3.565.577
(=) Total de Benefícios	62.712.337	62.712.337	803.996.319
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-16.517.756	-16.517.756	-262.091.239

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2021				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
8.898.727	462.244.115	5,19	709.582.501	7,97

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS EMITIDOS			
	Acumulado em 2022		janeiro/2023		janeiro/2023	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.212.631	8.339.641	363.722	621.496	37.723.385	60.697.079.187
Urbana	4.237.735	7.155.466	307.419	548.761	27.838.026	49.288.200.070
Rural	974.896	1.184.176	56.303	72.734	9.885.359	11.408.879.117

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
dezembro/2022		janeiro/2023		dezembro/2022	janeiro/2023
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)		
ND	ND	ND	264.846	79	69

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2021	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	212.650.323
Urbana	182.253.559
Rural	30.396.764
População Economicamente Ativa	104.069.917
Ocupada	89.495.237
Desocupada	14.574.680
População Não Economicamente Ativa	67.644.416
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	89.495.237
Empregados (Setor Privado e Público)	54.606.381
Com carteira de trabalho assinada	32.580.374
Funcionários públicos estatutários e militares	7.888.821
Outros e sem declaração	10.836.637
Setor Público com e sem carteira assinada	3.300.549
Trabalhador Doméstico	5.104.467
Com carteira de trabalho assinada	1.327.006
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.777.461
Conta Própria	24.017.295
Empregador	3.847.471
Trabalhador familiar auxiliar	1.919.623
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	57.412.579

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2021

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2021	
TOTAL	54.995.248
Empregados	40.875.009
Contribuinte Individual	11.724.997
Trabalhador Doméstico	1.280.157
Facultativo	1.113.303
Segurado Especial	1.782

FONTE: SPREV, AEPS

02

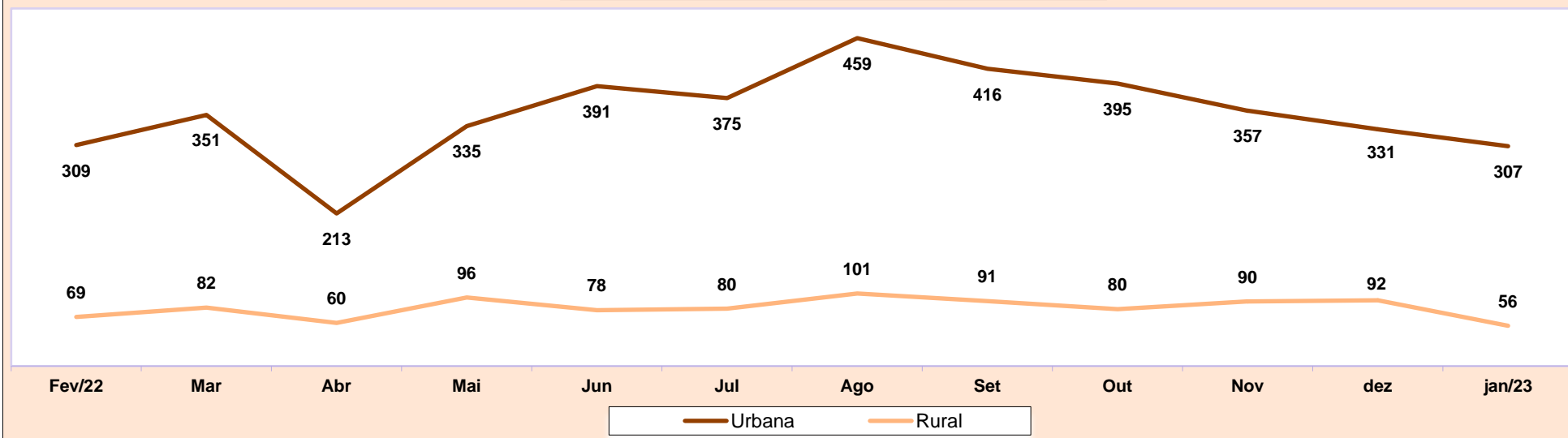
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Mai	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
	Julho	454.845	-3,13	374.653	80.192	715.839.349	-3,53	618.361.681	97.477.668	1.573,81	1.650,49	1.215,55	92
	Agosto	559.935	23,10	458.514	101.421	889.457.871	24,25	766.170.615	123.287.257	1.588,50	1.670,99	1.215,60	84
	Setembro	506.531	-9,54	415.809	90.722	807.877.349	-9,17	697.490.339	110.387.011	1.594,92	1.677,43	1.216,76	75
	Outubro	474.841	-6,26	395.191	79.650	764.217.347	-5,40	667.328.197	96.889.150	1.609,42	1.688,62	1.216,44	100
	Novembro	447.388	-5,78	357.068	90.320	708.147.517	-7,34	598.323.363	109.824.154	1.582,85	1.675,66	1.215,95	79
	Dezembro	422.965	-5,46	331.057	91.908	668.479.743	-5,60	556.802.513	111.677.229	1.580,46	1.681,89	1.215,10	79
2023	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Subtotal (1)	363.722	0,60	307.419	56.303	621.495.820	5,89	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	-

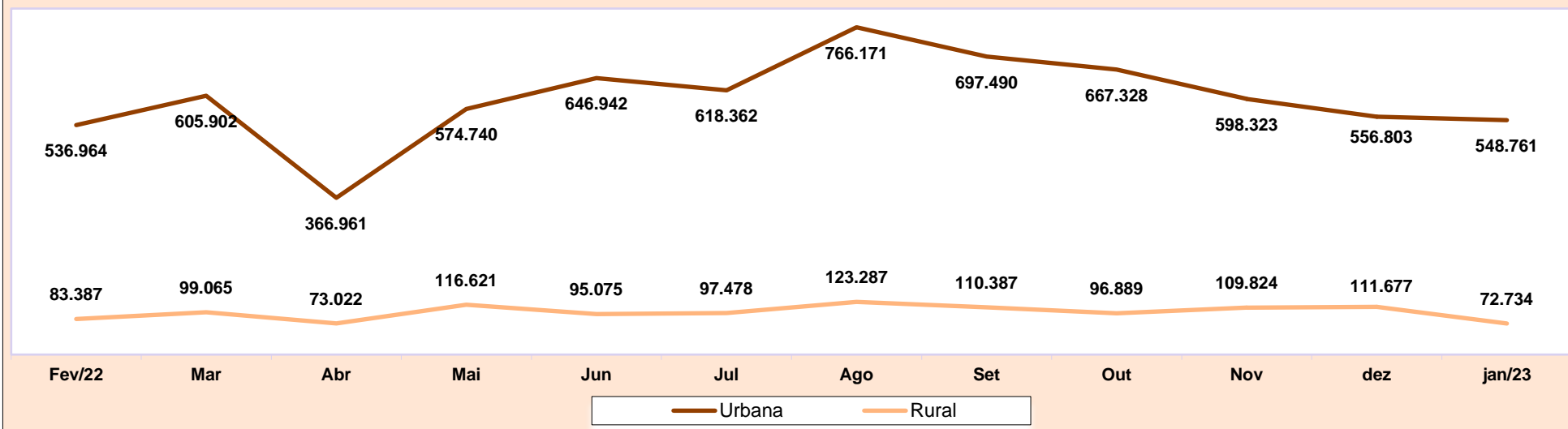
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2022/2023
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2022/2023
(EM R\$ MIL)**



03

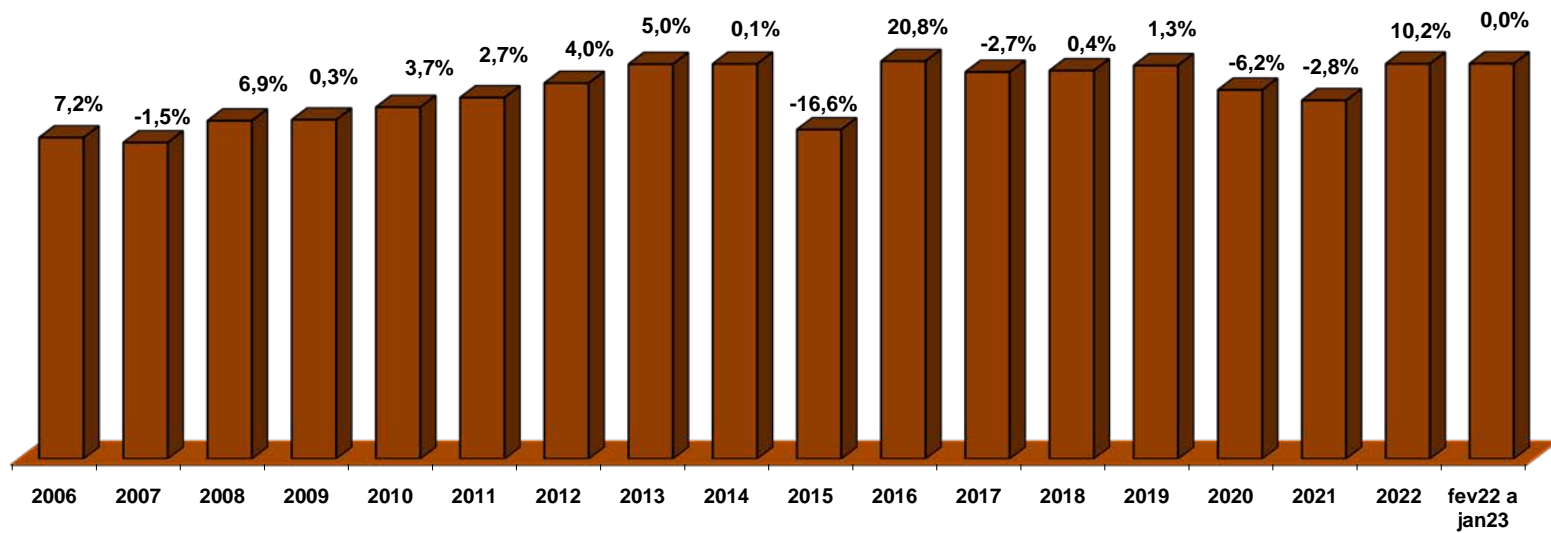
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
Julho	454.845	369.528	85.283	34	715.839.349	612.422.807	103.358.507	58.035	1.573,81	1.657,31	1.211,95	1.706,92
Agosto	559.935	471.527	88.376	32	889.457.871	782.300.742	107.101.298	55.831	1.588,50	1.659,08	1.211,88	1.744,71
Setembro	506.531	429.679	76.806	46	807.877.349	714.713.669	93.079.777	83.903	1.594,92	1.663,37	1.211,88	1.823,98
Outubro	474.841	417.656	57.159	26	764.217.347	694.897.014	69.272.792	47.541	1.609,42	1.663,80	1.211,93	1.828,49
Novembro	447.388	390.928	56.438	22	708.147.517	639.716.051	68.387.965	43.501	1.582,85	1.636,40	1.211,74	1.977,32
Dezembro	422.965	368.682	54.261	22	668.479.743	602.680.869	65.756.454	42.420	1.580,46	1.634,69	1.211,85	1.928,18
2023 Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
Subtotal ⁽¹⁾	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2023



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	363.722	100,00			-14,01	307.419	56.303	621.495.820	100,00			-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84
BENEFÍCIOS DO RGPS	323.666	88,99	100,00		-12,21	267.363	56.303	569.644.494	91,66	100,00		-5,48	496.910.118	72.734.375	1.759,98	1.858,56	1.291,84
Previdenciários	309.013	84,96	95,47	100,00	-12,95	252.973	56.040	540.821.517	87,02	94,94	100,00	-6,34	468.401.582	72.419.935	1.750,16	1.851,59	1.292,29
Aposentadorias	78.792	21,66	24,34	25,50	-27,27	57.327	21.465	143.605.810	23,11	25,21	26,55	-20,36	115.628.918	27.976.892	1.822,59	2.017,01	1.303,37
Idade	49.583	13,63	15,32	16,05	-33,45	29.800	19.783	74.453.518	11,98	13,07	13,77	-28,04	48.726.069	25.727.449	1.501,59	1.635,10	1.300,48
Invalidez	11.230	3,09	3,47	3,63	-0,61	9.649	1.581	17.282.738	2,78	3,03	3,20	6,30	15.233.044	2.049.694	1.538,98	1.578,72	1.296,45
Tempo de Contribuição	17.979	4,94	5,55	5,82	-20,20	17.878	101	51.869.554	8,35	9,11	9,59	-14,41	51.669.805	199.749	2.885,01	2.890,13	1.977,71
Pensões por Morte	22.031	6,06	6,81	7,13	-39,22	16.365	5.666	42.755.693	6,88	7,51	7,91	-31,83	35.432.513	7.323.181	1.940,71	2.165,14	1.292,48
Auxílios	163.580	44,97	50,54	52,94	3,98	150.714	12.866	292.546.827	47,07	51,36	54,09	10,18	276.089.697	16.457.131	1.788,40	1.831,88	1.279,12
Doença	161.532	44,41	49,91	52,27	5,55	148.870	12.662	290.125.828	46,68	50,93	53,65	11,93	273.825.459	16.300.369	1.796,09	1.839,36	1.287,35
Acidente	1.462	0,40	0,45	0,47	-9,92	1.293	169	1.498.847	0,24	0,26	0,28	-1,68	1.387.205	111.642	1.025,20	1.072,86	660,60
Reclusão	586	0,16	0,18	0,19	-77,90	551	35	922.152	0,15	0,16	0,17	-80,79	877.032	45.120	1.573,64	1.591,71	1.289,14
Salário-Maternidade	44.610	12,26	13,78	14,44	-15,96	28.567	16.043	61.913.187	9,96	10,87	11,45	-10,07	41.250.455	20.662.732	1.387,88	1.443,99	1.287,96
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	14.653	4,03	4,53	100,00	6,96	14.390	263	28.822.977	4,64	5,06	100,00	14,08	28.508.536	314.440	1.967,04	1.981,14	1.195,59
Aposentadorias por Invalidez	384	0,11	0,12	2,62	-2,78	367	17	911.239	0,15	0,16	3,16	1,67	888.193	23.046	2.373,02	2.420,14	1.355,67
Pensão por Morte	7	0,00	0,00	0,05	-58,82	6	1.000	22.912	0,00	0,00	0,08	-48,69	21.610	1.302.000	3.273,18	3.601,71	1.302,00
Auxílio-Doença	12.214	3,36	3,77	83,35	12,10	12.011	203	25.166.783	4,05	4,42	87,32	18,57	24.905.897	260.886	2.060,49	2.073,59	1.285,15
Auxílio-Acidente	2.044	0,56	0,63	13,95	-14,19	2.002	42	2.720.036	0,44	0,48	9,44	-12,11	2.690.830	29.206	1.330,74	1.344,07	695,38
Auxílio-Suplementar	4	0,00	0,00	0,03	-60,00	4	-	2.006	0,00	0,00	0,01	-65,76	2.006	-	501,60	501,60	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	40.032	11,01	100,00		-26,22	40.032	-	51.791.641	8,33	100,00		-21,24	51.791.641	-	1.293,76	1.293,76	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	40.017	11,00	99,96	100,00	-26,23	40.017	-	51.781.966	8,33	99,98	100,00	-21,24	51.781.966	-	1.294,00	1.294,00	-
Idoso	21.856	6,01	54,60	54,62	-18,26	21.856	-	28.352.524	4,56	54,74	54,75	-12,51	28.352.524	-	1.297,24	1.297,24	-
Portador de Deficiência	18.161	4,99	45,37	45,38	-33,99	18.161	-	23.429.442	3,77	45,24	45,25	-29,73	23.429.442	-	1.290,10	1.290,10	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	15	0,00	0,04	100,00	15,38	15	-	9.675	0,00	0,02	100,00	22,81	9.675	-	645,00	645,00	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	24	0,01			9,09	24	-	59.685	0,01			40,70	59.685	-	2.486,87	2.486,87	-

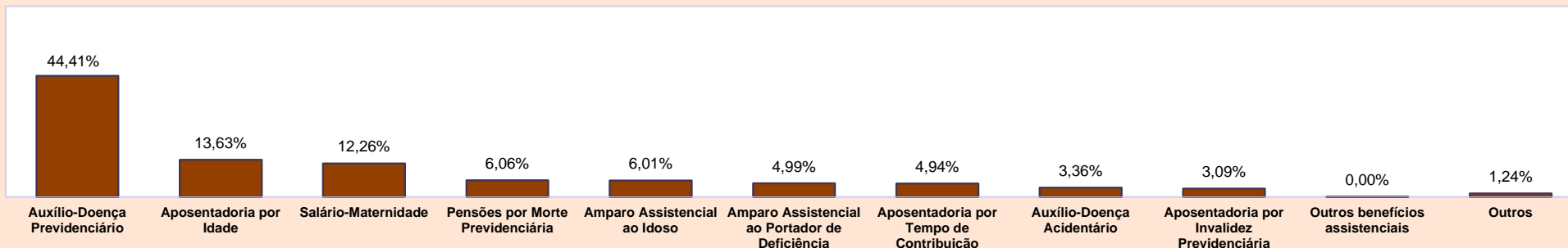
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

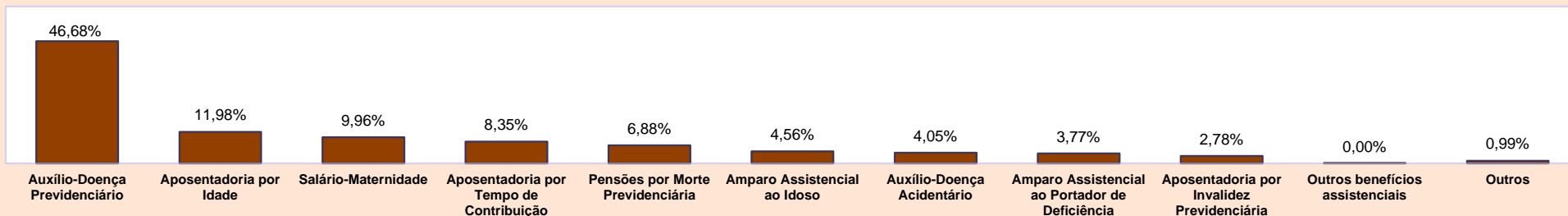
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

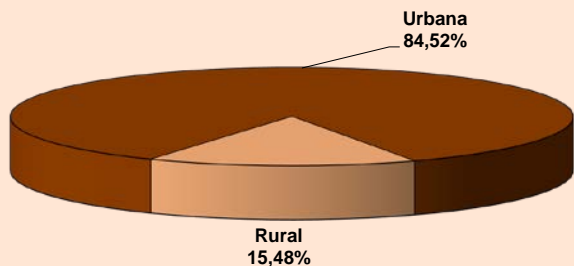
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



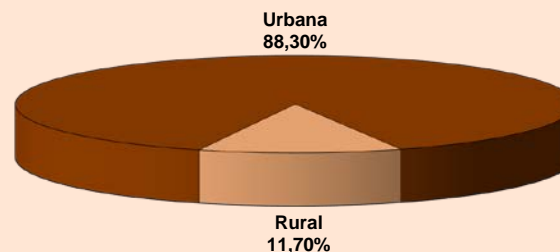
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
-----------	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	321	1.070	1.391	–	133	719	852
46 a 50	–	1.322	680	2.002	–	937	513	1.450
51 a 55	1	2.938	1.104	4.043	53	2.299	825	3.177
56 a 60	56	3.963	1.496	5.515	396	3.165	1.117	4.678
61 a 65	12.414	2.353	1.162	15.929	12.338	319	647	13.304
66 a 70	1.890	89	213	2.192	1.747	22	288	2.057
acima 70	301	12	54	367	604	5	128	737
Total	14.662	10.998	5.779	31.439	15.138	6.880	4.237	26.255

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	–	208	208	2	–	194	196
46 a 50	1	4	152	157	2	–	158	160
51 a 55	10	35	258	303	7.406	3	173	7.582
56 a 60	6.599	29	283	6.911	2.542	6	58	2.606
61 a 65	1.995	23	59	2.077	718	1	28	747
66 a 70	229	–	11	240	122	–	10	132
acima 70	55	–	4	59	102	–	2	104
Total	8.889	91	975	9.955	10.894	10	623	11.527

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	321	1.278	1.599	2	133	913	1.048
46 a 50	1	1.326	832	2.159	2	937	671	1.610
51 a 55	11	2.973	1.362	4.346	7.459	2.302	998	10.759
56 a 60	6.655	3.992	1.779	12.426	2.938	3.171	1.175	7.284
61 a 65	14.409	2.376	1.221	18.006	13.056	320	675	14.051
66 a 70	2.119	89	224	2.432	1.869	22	298	2.189
acima 70	356	12	58	426	706	5	130	841
Total	23.551	11.089	6.754	41.394	26.032	6.890	4.860	37.782

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE**URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.538,09	1.629,84	2.070,21	–	1.880,34	1.497,44	1.557,21
46 a 50	–	3.159,12	1.715,81	2.668,88	–	2.142,86	1.571,20	1.940,61
51 a 55	1.540,26	2.936,72	1.802,25	2.626,59	1.772,73	2.532,00	1.518,10	2.256,05
56 a 60	2.219,41	3.205,12	1.758,61	2.802,73	1.521,69	2.597,51	1.414,30	2.223,92
61 a 65	1.781,55	3.120,95	1.707,47	1.974,00	1.483,57	2.556,45	1.351,88	1.502,89
66 a 70	1.896,83	4.175,12	1.748,37	1.974,91	1.406,76	4.354,47	1.343,37	1.429,41
acima 70	1.911,43	5.910,88	1.613,88	1.998,42	1.432,64	6.034,09	1.327,39	1.445,58
Total	1.800,73	3.130,40	1.726,06	2.252,15	1.474,68	2.506,05	1.450,64	1.741,07

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	–	1.317,25	1.317,25	1.302,00	–	1.298,31	1.298,35
46 a 50	1.302,00	1.379,10	1.296,39	1.298,53	1.302,00	–	1.291,18	1.291,31
51 a 55	1.266,00	1.529,76	1.298,94	1.324,52	1.292,77	1.320,23	1.289,51	1.292,71
56 a 60	1.302,25	2.297,17	1.292,35	1.306,02	1.293,46	2.154,59	1.294,24	1.295,46
61 a 65	1.328,21	2.429,69	1.295,90	1.339,49	1.292,11	1.302,00	1.282,71	1.291,77
66 a 70	1.366,52	–	1.269,27	1.362,06	1.297,38	–	1.284,00	1.296,37
acima 70	1.298,55	–	1.279,50	1.297,26	1.297,03	–	1.257,00	1.296,26
Total	1.309,67	1.995,15	1.299,94	1.314,98	1.292,99	1.819,02	1.292,62	1.293,42

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.538,09	1.578,97	1.972,26	1.302,00	1.880,34	1.455,12	1.508,80
46 a 50	1.302,00	3.153,75	1.639,18	2.569,23	1.302,00	2.142,86	1.505,27	1.876,09
51 a 55	1.290,93	2.920,16	1.706,91	2.535,81	1.296,18	2.530,42	1.478,48	1.577,17
56 a 60	1.309,97	3.198,53	1.684,44	1.970,30	1.324,23	2.596,67	1.408,37	1.891,74
61 a 65	1.718,78	3.114,25	1.687,59	1.900,81	1.473,04	2.552,53	1.349,01	1.491,66
66 a 70	1.839,52	4.175,12	1.724,85	1.914,43	1.399,62	4.354,47	1.341,38	1.421,39
acima 70	1.816,75	5.910,88	1.590,82	1.901,31	1.413,05	6.034,09	1.326,31	1.427,11
Total	1.615,39	3.121,09	1.664,54	2.026,77	1.398,64	2.505,05	1.430,38	1.604,49

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	363.722	100,00	–	323.666	40.032	24	621.495.820	100,00	–	569.644.494	51.791.641	59.685
< 1	3.314	0,91	0,91	3.266	48	–	3.121.388	0,50	0,50	3.071.755	49.633	–
= 1	202.009	55,54	56,45	162.016	39.984	9	260.217.798	41,87	42,37	208.464.342	51.742.008	11.448
1 - 2	119.103	32,75	89,20	119.092	–	11	205.330.989	33,04	75,41	205.304.044	–	26.945
2 - 3	23.568	6,48	95,68	23.567	–	1	73.124.714	11,77	87,18	73.121.606	–	3.108
3 - 4	9.478	2,61	98,28	9.477	–	1	41.820.186	6,73	93,90	41.815.525	–	4.661
4 - 5	4.492	1,24	99,52	4.491	–	1	25.688.939	4,13	98,04	25.683.017	–	5.921
5 - 6	1.726	0,47	99,99	1.725	–	1	11.911.692	1,92	99,95	11.904.091	–	7.601
6 - 7	25	0,01	100,00	25	–	–	205.546	0,03	99,99	205.546	–	–
7 - 8	4	0,00	100,00	4	–	–	38.366	0,01	99,99	38.366	–	–
8 - 9	2	0,00	100,00	2	–	–	21.736	0,00	100,00	21.736	–	–
9 - 10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
10 - 20	1	0,00	100,00	1	–	–	14.465	0,00	100,00	14.465	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

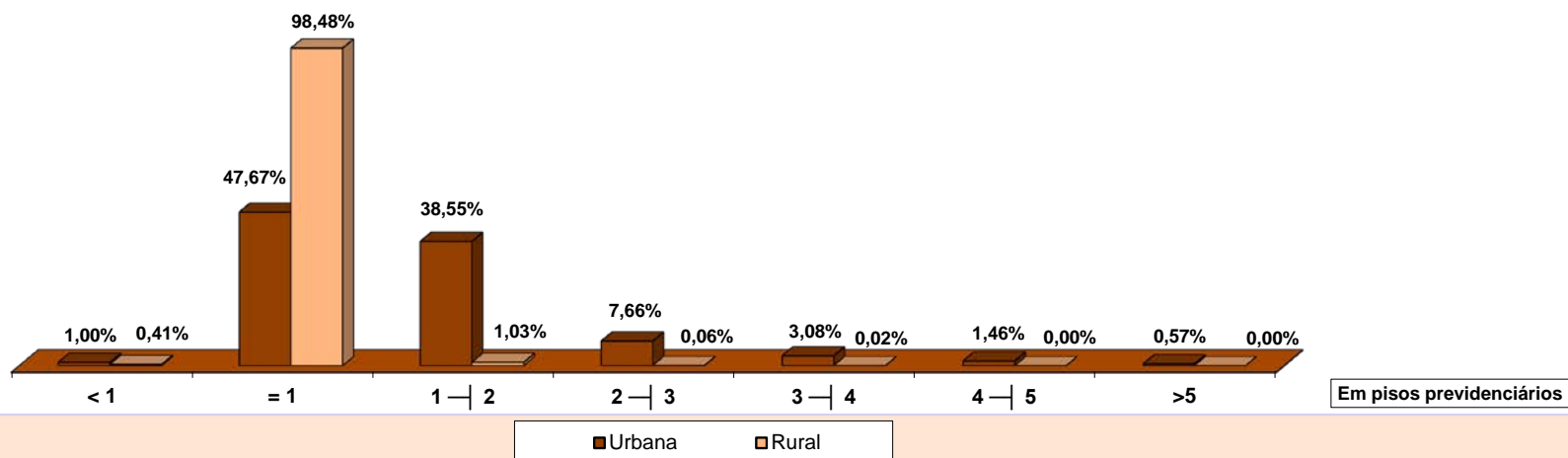
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

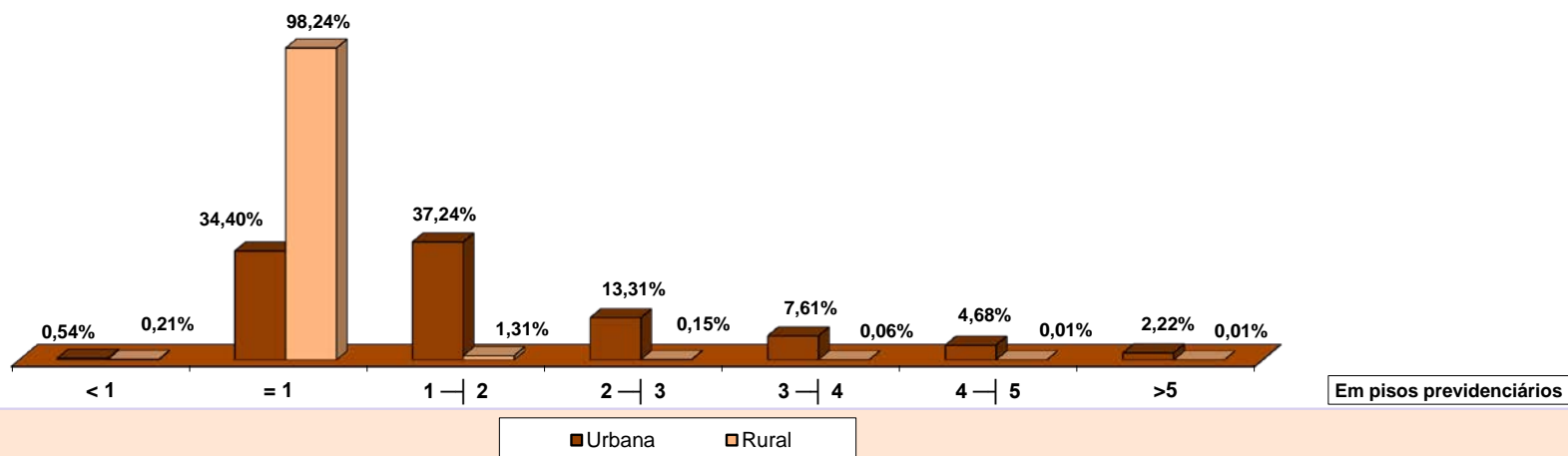
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	307.419	267.363	40.032	24	548.761.445	496.910.118	51.791.641	59.685	56.303	56.303	-	72.734.375	72.734.375	-
< 1	3.085	3.037	48	-	2.965.315	2.915.681	49.633	-	229	229	-	156.074	156.074	-
= 1	146.560	106.567	39.984	9	188.763.900	137.010.444	51.742.008	11.448	55.449	55.449	-	71.453.898	71.453.898	-
1 - 2	118.525	118.514	-	11	204.375.462	204.348.516	-	26.945	578	578	-	955.528	955.528	-
2 - 3	23.533	23.532	-	1	73.014.716	73.011.608	-	3.108	35	35	-	109.998	109.998	-
3 - 4	9.468	9.467	-	1	41.774.143	41.769.481	-	4.661	10	10	-	46.044	46.044	-
4 - 5	4.491	4.490	-	1	25.683.421	25.677.499	-	5.921	1	1	-	5.518	5.518	-
5 - 6	1.725	1.724	-	1	11.904.376	11.896.775	-	7.601	1	1	-	7.316	7.316	-
6 - 7	25	25	-	-	205.546	205.546	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	4	4	-	-	38.366	38.366	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	2	2	-	-	21.736	21.736	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1	1	-	-	14.465	14.465	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	323.666	3.266	162.016	156.627	1.756	1	569.644.494	3.071.755	208.464.342	345.924.193	12.169.739	14.465
NORTE	13.118	159	8.179	4.741	39	—	21.084.478	130.887	10.546.728	10.137.149	269.714	—
Rondônia	2.079	32	1.432	610	5	—	3.177.169	25.729	1.847.004	1.269.504	34.932	—
Acre	845	31	540	273	1	—	1.302.168	25.220	694.620	575.780	6.548	—
Amazonas	1.819	13	841	954	11	—	3.296.698	10.743	1.079.952	2.131.816	74.187	—
Roraima	570	8	360	199	3	—	921.606	5.731,320	465.570	430.221	20.083	—
Pará	6.006	44	3.874	2.074	14	—	9.564.082	36.708	4.998.138	4.430.430	98.806	—
Amapá	543	6	379	156	2	—	837.531	5.081,700	490.488	328.499	13.463	—
Tocantins	1.256	25	753	475	3	—	1.985.224	21.673	970.956	970.899	21.695	—
NORDESTE	56.762	382	40.395	15.815	170	—	86.523.492	294.576	52.091.190	32.966.175	1.171.552	—
Maranhão	6.578	72	5.108	1.389	9	—	9.636.997	52.946	6.588.696	2.933.931	61.424	—
Piauí	4.451	16	3.468	959	8	—	6.437.354	13.072	4.479.606	1.888.718	55.958	—
Ceará	9.358	84	6.654	2.580	40	—	14.273.789	64.126	8.566.938	5.370.635	272.091	—
Rio Grande do Norte	3.275	25	2.185	1.053	12	—	5.095.409	20.732	2.813.280	2.177.950	83.446	—
Paraíba	5.105	45	3.420	1.633	7	—	7.768.865	36.472	4.408.020	3.278.367	46.006	—
Pernambuco	7.698	35	5.176	2.455	32	—	11.964.193	28.214	6.678.492	5.032.142	225.344	—
Alagoas	1.926	28	1.290	600	8	—	2.944.181	19.889	1.666.350	1.205.190	52.752	—
Sergipe	2.238	19	1.453	759	7	—	3.514.607	17.329	1.875.156	1.573.628	48.494	—
Bahia	16.133	58	11.641	4.387	47	—	24.888.098	41.795	15.014.652	9.505.614	326.037	—
SUDESTE	127.883	1.040	46.974	78.966	902	1	247.911.256	955.604	60.413.148	180.264.037	6.264.001	14.465
Minas Gerais	36.637	154	20.055	16.296	132	—	60.587.474	128.699	25.802.820	33.743.909	912.046	—
Espírito Santo	4.893	18	2.598	2.254	23	—	8.402.200	15.439	3.339.576	4.885.320	161.865	—
Rio de Janeiro	16.715	53	6.066	10.474	122	—	32.396.889	46.940	7.802.532	23.702.009	845.408	—
São Paulo	69.638	815	18.255	49.942	625	1	146.524.693	764.527	23.468.220	117.932.799	4.344.683	14.465
SUL	54.699	802	21.415	32.266	216	—	96.860.101	692.947	27.541.140	67.129.700	1.496.315	—
Paraná	16.688	189	6.515	9.911	73	—	29.445.926	161.039	8.382.090	20.394.447	508.351	—
Santa Catarina	16.538	317	5.761	10.396	64	—	29.784.802	274.910	7.418.742	21.648.139	443.012	—
Rio Grande do Sul	21.473	296	9.139	11.959	79	—	37.629.373	256.998	11.740.308	25.087.114	544.952	—
CENTRO-OESTE	71.204	883	45.053	24.839	429	—	117.265.166	997.742	57.872.136	55.427.131	2.968.157	—
Mato Grosso do Sul	3.894	53	1.662	2.168	11	—	6.560.847	42.234	2.144.394	4.296.641	77.578	—
Mato Grosso	4.060	68	1.908	2.073	11	—	6.955.017	62.376	2.461.716	4.353.018	77.907	—
Goiás	9.020	76	4.514	4.402	28	—	15.228.513	67.047	5.828.718	9.135.482	197.265	—
Distrito Federal	54.230	686	36.969	16.196	379	—	88.520.790	826.085	47.437.308	37.641.990	2.615.408	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

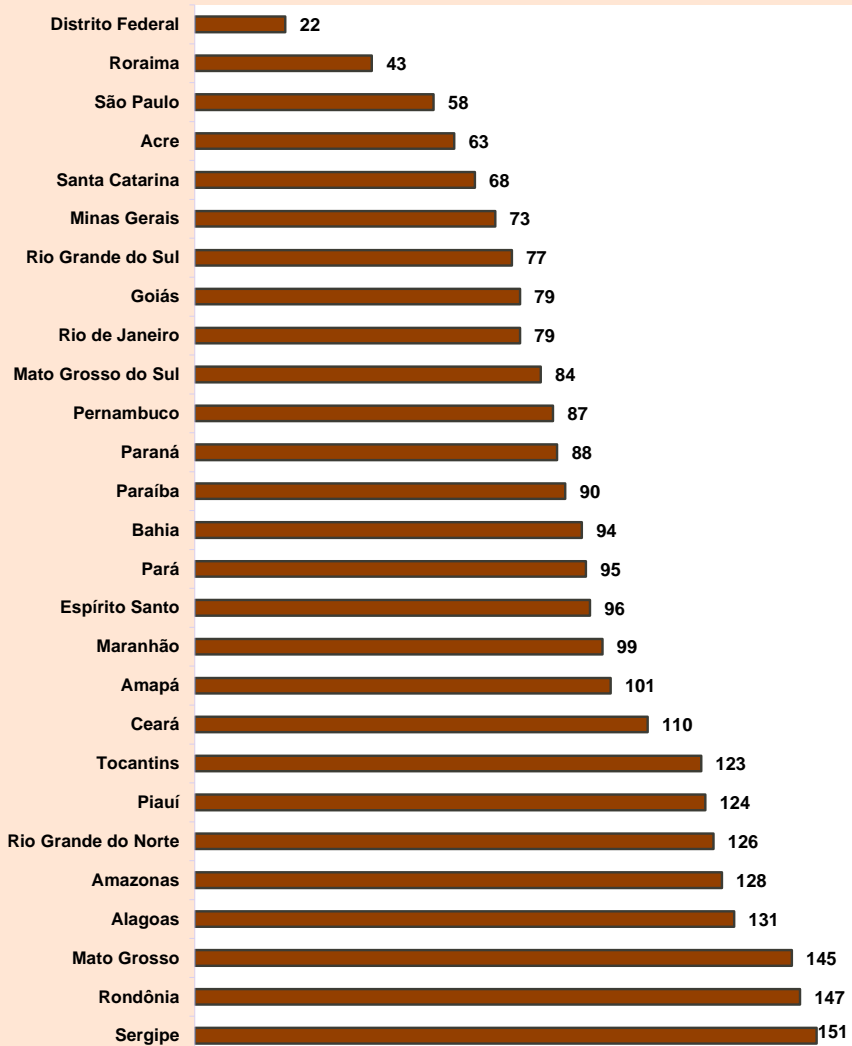
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	323.666	100,00	-12,21	267.363	56.303	17,40	569.644.494	100,00	-5,48	496.910.118	72.734.375	12,77	1.759,98	1.858,56	1.291,84	69
NORTE	13.118	4,05	-24,91	7.489	5.629	42,91	21.084.478	3,70	-18,14	13.824.364	7.260.114	34,43	1.607,29	1.845,96	1.289,77	...
Rondônia	2.079	0,64	-21,40	1.023	1.056	50,79	3.177.169	0,56	-19,04	1.815.441	1.361.729	42,86	1.528,22	1.774,62	1.289,52	147
Acre	845	0,26	-22,55	563	282	33,37	1.302.168	0,23	-17,08	943.342	358.827	27,56	1.541,03	1.675,56	1.272,43	63
Amazonas	1.819	0,56	-44,73	1.328	491	26,99	3.296.698	0,58	-34,30	2.668.624	628.074	19,05	1.812,37	2.009,51	1.279,17	128
Roraima	570	0,18	-0,35	304	266	46,67	921.606	0,16	6,78	577.905	343.701	37,29	1.616,85	1.901,00	1.292,11	43
Pará	6.006	1,86	-24,72	3.210	2.796	46,55	9.564.082	1,68	-17,90	5.948.586	3.615.496	37,80	1.592,42	1.853,14	1.293,10	95
Amapá	543	0,17	-0,73	223	320	58,93	837.531	0,15	8,84	422.805	414.726	49,52	1.542,41	1.895,99	1.296,02	101
Tocantins	1.256	0,39	-6,62	838	418	33,28	1.985.224	0,35	1,25	1.447.662	537.561	27,08	1.580,59	1.727,52	1.286,03	123
NORDESTE	56.762	17,54	-39,33	32.117	24.645	43,42	86.523.492	15,19	-33,10	54.778.871	31.744.621	36,69	1.524,32	1.705,60	1.288,08	...
Maranhão	6.578	2,03	-37,52	2.563	4.015	61,04	9.636.997	1,69	-29,81	4.480.638	5.156.358	53,51	1.465,03	1.748,20	1.284,27	99
Piauí	4.451	1,38	-40,76	2.119	2.332	52,39	6.437.354	1,13	-35,32	3.422.007	3.015.348	46,84	1.446,27	1.614,92	1.293,03	124
Ceará	9.358	2,89	-25,06	5.565	3.793	40,53	14.273.789	2,51	-17,13	9.399.941	4.873.849	34,15	1.525,30	1.689,12	1.284,96	110
Rio Grande do Norte	3.275	1,01	-25,48	2.181	1.094	33,40	5.095.409	0,89	-19,91	3.687.376	1.408.033	27,63	1.555,85	1.690,68	1.287,05	126
Paraíba	5.105	1,58	-28,45	3.499	1.606	31,46	7.768.865	1,36	-22,26	5.698.785	2.070.080	26,65	1.521,81	1.628,69	1.288,97	90
Pernambuco	7.698	2,38	-40,58	4.706	2.992	38,87	11.964.193	2,10	-36,35	8.101.466	3.862.727	32,29	1.554,19	1.721,52	1.291,02	87
Alagoas	1.926	0,60	-36,77	1.362	564	29,28	2.944.181	0,52	-34,78	2.218.125	726.056	24,66	1.528,65	1.628,58	1.287,33	131
Sergipe	2.238	0,69	-7,75	1.584	654	29,22	3.514.607	0,62	-3,69	2.669.119	845.488	24,06	1.570,42	1.685,05	1.292,79	151
Bahia	16.133	4,98	-51,21	8.538	7.595	47,08	24.888.098	4,37	-44,84	15.101.413	9.786.685	39,32	1.542,68	1.768,73	1.288,57	94
SUDESTE	127.883	39,51	-0,07	119.268	8.615	6,74	247.911.256	43,52	5,78	236.684.931	11.226.325	4,53	1.938,58	1.984,48	1.303,11	...
Minas Gerais	36.637	11,32	-5,64	30.802	5.835	15,93	60.587.474	10,64	-0,56	53.027.021	7.560.453	12,48	1.653,72	1.721,54	1.295,71	73
Espírito Santo	4.893	1,51	-10,97	3.886	1.007	20,58	8.402.200	1,47	-5,77	7.106.314	1.295.886	15,42	1.717,19	1.828,70	1.286,88	96
Rio de Janeiro	16.715	5,16	-9,05	16.464	251	1,50	32.396.889	5,69	-5,76	32.069.465	327.424	1,01	1.938,19	1.947,85	1.304,48	79
São Paulo	69.638	21,52	6,68	68.116	1.522	2,19	146.524.693	25,72	12,58	144.482.132	2.042.561	1,39	2.104,09	2.121,12	1.342,02	58
SUL	54.699	16,90	-15,69	48.380	6.319	11,55	96.860.101	17,00	-10,57	88.754.974	8.105.127	8,37	1.770,78	1.834,54	1.282,66	...
Paraná	16.688	5,16	-19,29	14.879	1.809	10,84	29.445.926	5,17	-13,95	27.125.637	2.320.289	7,88	1.764,50	1.823,08	1.282,64	88
Santa Catarina	16.538	5,11	-7,98	14.937	1.601	9,68	29.784.802	5,23	-2,10	27.731.119	2.053.684	6,90	1.800,99	1.856,54	1.282,75	68
Rio Grande do Sul	21.473	6,63	-18,12	18.564	2.909	13,55	37.629.373	6,61	-13,82	33.898.219	3.731.154	9,92	1.752,40	1.826,02	1.282,62	77
CENTRO-OESTE	71.204	22,00	9,87	60.109	11.095	15,58	117.265.166	20,59	11,78	102.866.978	14.398.188	12,28	1.646,89	1.711,34	1.297,72	...
Mato Grosso do Sul	3.894	1,20	-27,93	3.423	471	12,10	6.560.847	1,15	-24,27	5.939.767	621.079	9,47	1.684,86	1.735,25	1.318,64	84
Mato Grosso	4.060	1,25	-19,03	3.011	1.049	25,84	6.955.017	1,22	-12,41	5.595.075	1.359.942	19,55	1.713,06	1.858,21	1.296,42	145
Goiás	9.020	2,79	-2,63	7.088	1.932	21,42	15.228.513	2,67	4,96	12.713.477	2.515.036	16,52	1.688,31	1.793,66	1.301,78	79
Distrito Federal	54.230	16,75	20,17	46.587	7.643	14,09	88.520.790	15,54	19,95	78.618.659	9.902.132	11,19	1.632,32	1.687,57	1.295,58	22

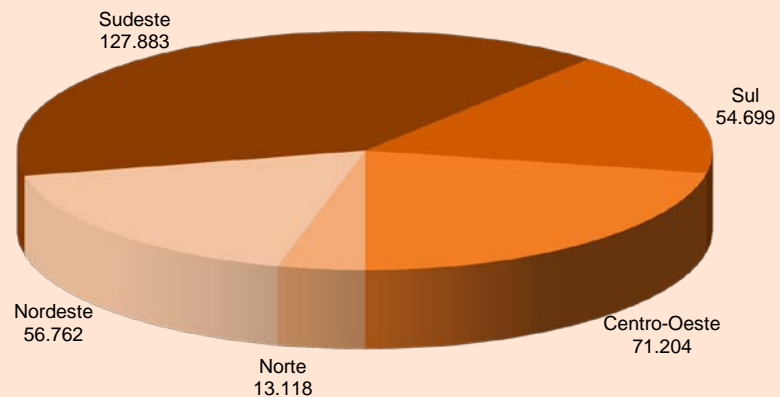
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

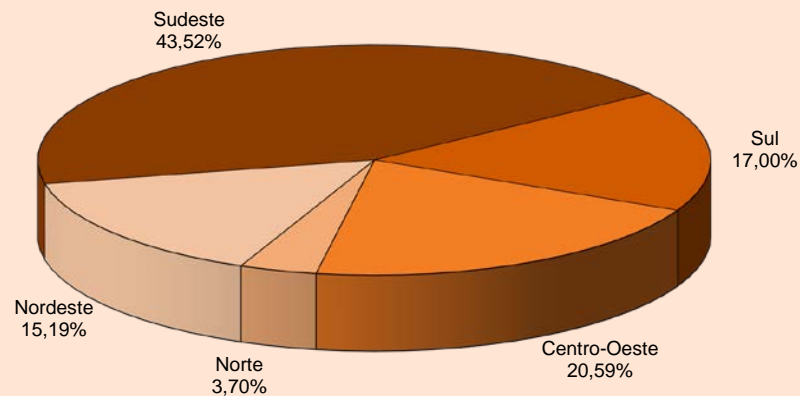
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



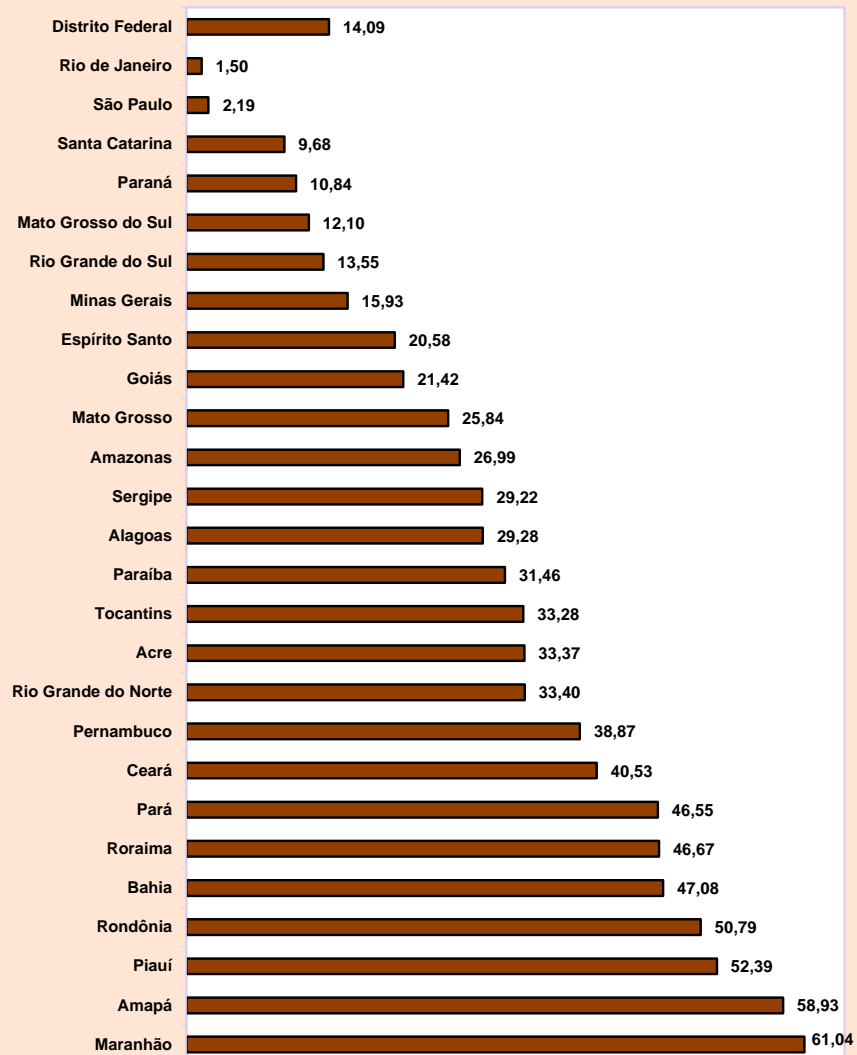
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



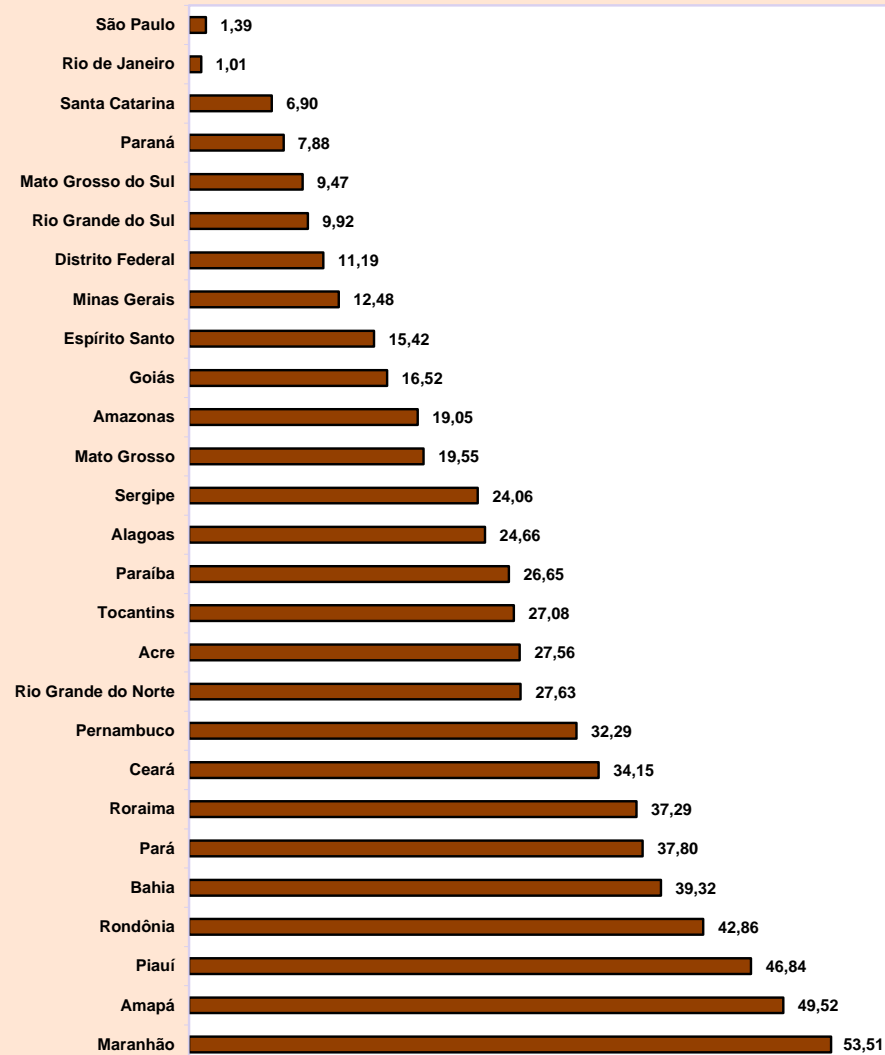
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	49.583	29.800	19.783	74.453.518	48.726.069	25.727.449	1.501,59	1.635,10	1.300,48
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		49.583	29.800	19.783	74.453.518	48.726.069	25.727.449	1.501,59	1.635,10	1.300,48
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.230	9.649	1.581	17.282.738	15.233.044	2.049.694	1.538,98	1.578,72	1.296,45
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		11.230	9.649	1.581	17.282.738	15.233.044	2.049.694	1.538,98	1.578,72	1.296,45
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	16.671	16.570	101	46.276.055	46.076.306	199.749	2.775,84	2.780,71	1.977,71
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	946	946	-	4.333.529	4.333.529	-	4.580,90	4.580,90	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	362	362	-	1.259.970	1.259.970	-	3.480,58	3.480,58	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		17.979	17.878	101	51.869.554	51.669.805	199.749	2.885,01	2.890,13	1.977,71

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	22.028	16.362	5.666	42.742.203	35.419.023	7.323.181	1.940,36	2.164,71	1.292,48
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	13.490	13.490	-	4.496,67	4.496,67	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		22.031	16.365	5.666	42.755.693	35.432.513	7.323.181	1.940,71	2.165,14	1.292,48
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	586	551	35	922.152	877.032	45.120	1.573,64	1.591,71	1.289,14
31	Auxílio-doença previdenciário	161.532	148.870	12.662	290.125.828	273.825.459	16.300.369	1.796,09	1.839,36	1.287,35
36	Auxílio Acidente	1.462	1.293	169	1.498.847	1.387.205	111.642	1.025,20	1.072,86	660,60
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		163.580	150.714	12.866	292.546.827	276.089.697	16.457.131	1.788,40	1.831,88	1.279,12
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	12.214	12.011	203	25.166.783	24.905.897	260.886	2.060,49	2.073,59	1.285,15
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	384	367	17	911.239	888.193	23.046	2.373,02	2.420,14	1.355,67
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	7	6	1	22.912	21.610	1.302	3.273,18	3.601,71	1.302,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.044	2.002	42	2.720.036	2.690.830	29.206	1.330,74	1.344,07	695,38
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	4	4	-	2.006	2.006	-	501,60	501,60	-
Total de Benefícios Acidentários		14.653	14.390	263	28.822.977	28.508.536	314.440	1.967,04	1.981,14	1.195,59
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	44.610	28.567	16.043	61.913.187	41.250.455	20.662.732	1.387,88	1.443,99	1.287,96
Total de Espécies Diversas		44.610	28.567	16.043	61.913.187	41.250.455	20.662.732	1.387,88	1.443,99	1.287,96
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		323.666	267.363	56.303	569.644.494	496.910.118	72.734.375	1.759,98	1.858,56	1.291,84

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	18.161	18.161	-	23.429.442	23.429.442	-	1.290,10	1.290,10	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	21.856	21.856	-	28.352.524	28.352.524	-	1.297,24	1.297,24	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	15	15	-	9.675	9.675	-	645,00	645,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		40.032	40.032	-	51.791.641	51.791.641	-	1.293,76	1.293,76	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

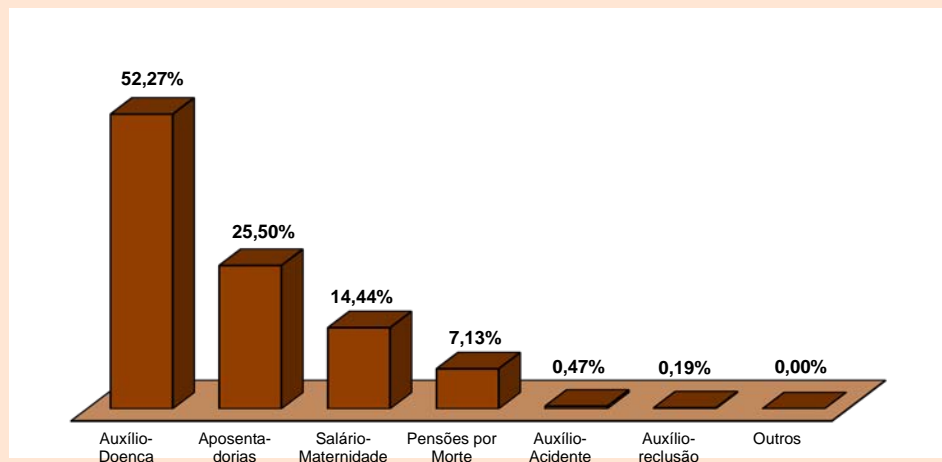
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	2	2	-	2.514	2.514	-	1.257,00	1.257,00	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	-	23.716	23.716	-	3.952,60	3.952,60	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	-	5.208	5.208	-	1.302,00	1.302,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	15.444	15.444	-	2.574,00	2.574,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	6	6	-	12.803	12.803	-	2.133,88	2.133,88	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		24	24	-	59.685	59.685	-	2.486,87	2.486,87	-

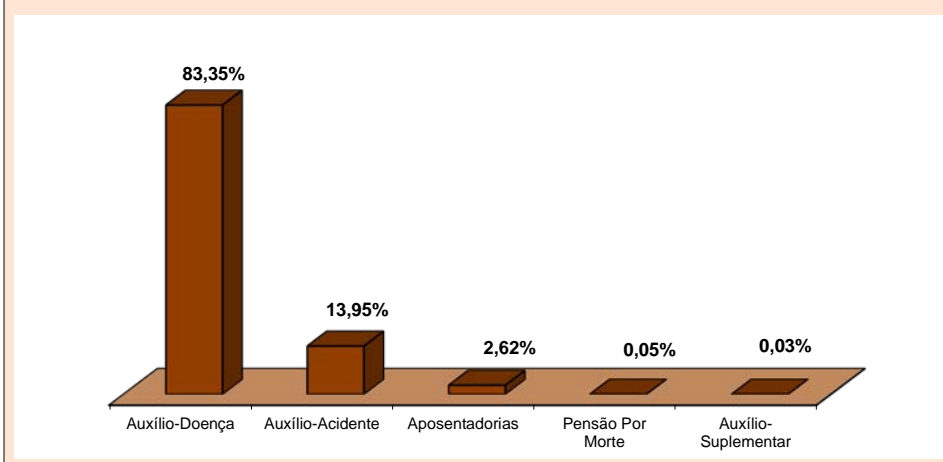
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

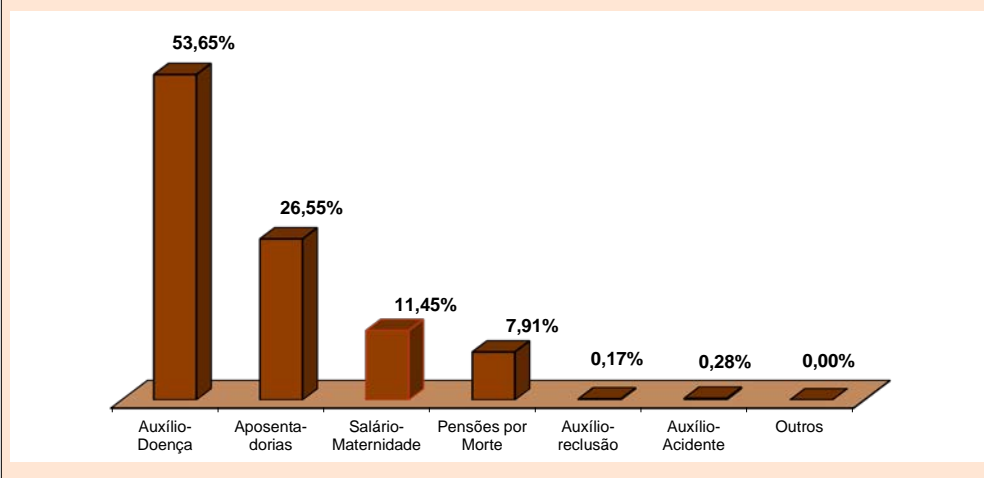
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



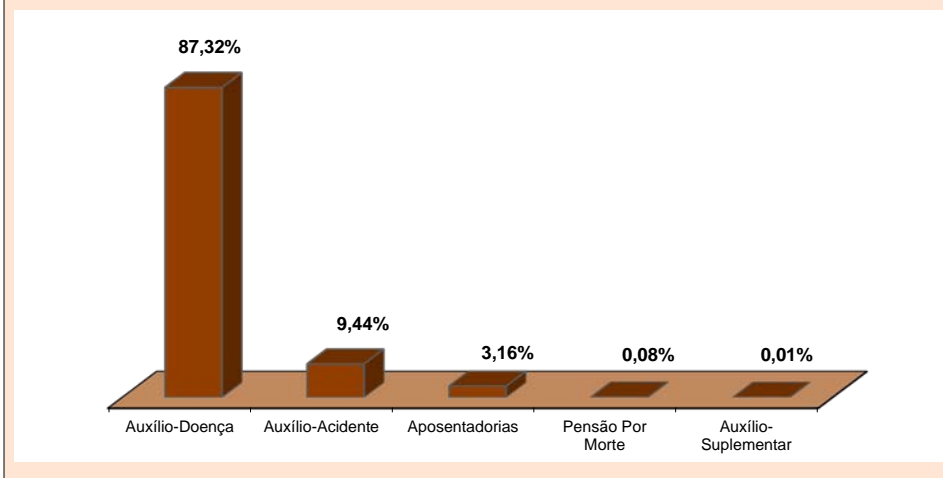
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.685.310.090	100,00	13,05	1.340.275.802	345.034.288
NORTE	94.712.894	5,62	3,40	58.409.628	36.303.266
Rondônia	14.598.832	0,87	7,18	9.479.408	5.119.424
Acre	5.214.117	0,31	0,68	2.525.977	2.688.140
Amazonas	20.672.717	1,23	-0,01	14.343.719	6.328.998
Roraima	2.218.683	0,13	27,70	1.258.188	960.494
Pará	40.738.210	2,42	6,40	23.432.482	17.305.728
Amapá	3.231.497	0,19	50,34	1.940.432	1.291.066
Tocantins	8.038.838	0,48	-19,21	5.429.423	2.609.415
NORDESTE	360.817.087	21,41	-1,81	184.356.218	176.460.869
Maranhão	49.959.101	2,96	19,44	16.969.282	32.989.819
Piauí	34.616.716	2,05	6,37	14.218.041	20.398.676
Ceará	50.551.780	3,00	13,25	26.476.295	24.075.486
Rio Grande do Norte	20.959.494	1,24	22,72	13.551.102	7.408.391
Paraíba	24.116.120	1,43	7,65	14.474.392	9.641.728
Pernambuco	45.288.855	2,69	-2,47	26.513.122	18.775.733
Alagoas	13.346.068	0,79	-6,23	8.894.528	4.451.540
Sergipe	12.173.779	0,72	-5,63	8.329.546	3.844.234
Bahia	109.805.173	6,52	-18,92	54.929.911	54.875.262
SUDESTE	674.244.585	40,01	25,96	627.444.615	46.799.969
Minas Gerais	169.785.791	10,07	12,46	142.030.512	27.755.279
Espírito Santo	26.773.977	1,59	8,19	22.092.950	4.681.027
Rio de Janeiro	110.183.599	6,54	42,56	107.050.096	3.133.503
São Paulo	367.501.218	21,81	30,19	356.271.058	11.230.160
SUL	320.008.787	18,99	20,37	268.275.041	51.733.747
Paraná	82.958.811	4,92	-9,08	73.181.342	9.777.469
Santa Catarina	72.493.706	4,30	-10,11	65.270.516	7.223.190
Rio Grande do Sul	164.556.271	9,76	75,12	129.823.183	34.733.088
CENTRO-OESTE	235.526.738	13,98	2,14	201.790.301	33.736.437
Mato Grosso do Sul	21.424.925	1,27	7,29	18.318.672	3.106.254
Mato Grosso	25.439.158	1,51	-1,23	20.161.443	5.277.715
Goiás	45.081.299	2,67	-4,91	34.639.793	10.441.506
Distrito Federal	143.581.355	8,52	4,45	128.670.392	14.910.963

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.878.279.623	100,00	9,44	1.533.245.335	345.034.288
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.685.310.090	89,73	13,05	1.340.275.802	345.034.288
Previdenciários	1.619.611.978	86,23	13,19	1.275.705.798	343.906.180
Aposentadorias	564.765.270	30,07	0,91	430.227.625	134.537.645
Idade	250.148.833	13,32	-7,98	124.861.698	125.287.136
Invalidez	49.817.853	2,65	18,55	41.419.590	8.398.263
Tempo de Contribuição	264.798.583	14,10	7,72	263.946.337	852.247
Pensões por Morte	305.812.661	16,28	66,83	227.535.558	78.277.103
Auxílios	604.975.901	32,21	10,14	543.479.214	61.496.687
Doença	568.440.998	30,26	13,56	507.975.608	60.465.390
Acidente	9.767.584	0,52	12,77	9.048.830	718.754
Reclusão	26.767.320	1,43	-33,20	26.454.777	312.543
Salário-Maternidade	144.058.147	7,67	3,95	74.463.401	69.594.745
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	65.698.113	3,50	9,56	64.570.004	1.128.108
Aposentadorias por Invalidez	2.571.857	0,14	29,66	2.475.227	96.630
Pensão por Morte	178.455	0,01	-57,04	148.897	29.558
Auxílio-Doença	47.861.170	2,55	6,95	46.993.630	867.540
Auxílio-Acidente	15.081.463	0,80	17,71	14.947.083	134.380
Auxílio-Suplementar	5.167	0,00	46,82	5.167	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	192.367.082	10,24	-14,45	192.367.082	0
Amparos Assistenciais (LOAS)	192.364.203	10,24	-14,44	192.364.203	-
Idoso	57.056.595	3,04	-15,86	57.056.595	-
Portador de Deficiência	135.307.608	7,20	-13,83	135.307.608	-
Antecipação do BPC	2.878	0,00	-91,02	2.878	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	-	0	0
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	-	0	0
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)	602.451	0,03	5,49	602.451	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

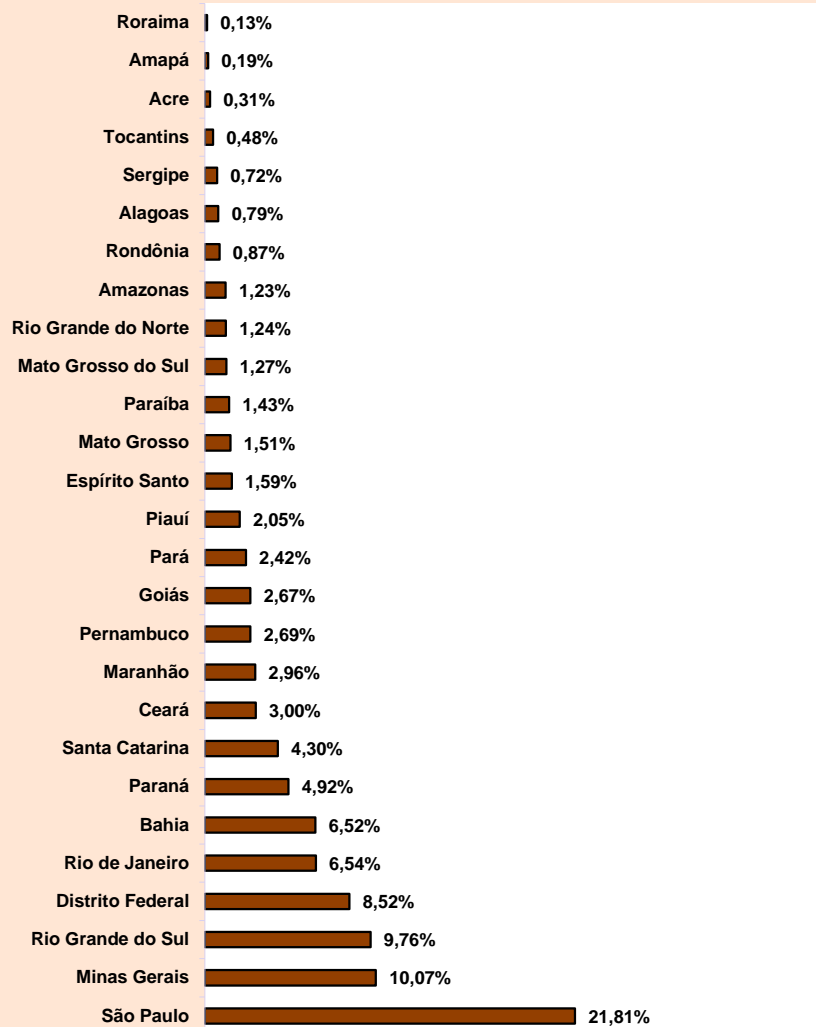
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

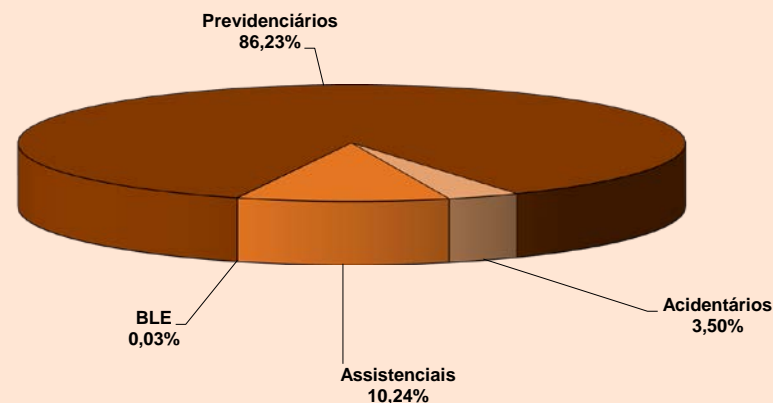
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

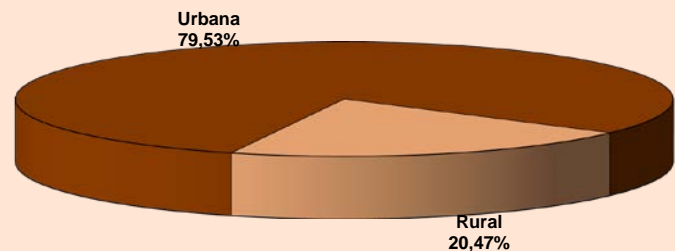
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	49.583	29.800	19.783	27.008	10.574	2.137	8.991	655	218	22,4	7,2	45,4
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	16.671	16.570	101	9.578	69	4.555	18	2.437	14	27,4	27,5	17,8
46	Aposentadoria especial	946	946	–	3	–	880	–	63	–	93,0	93,0	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	362	362	–	243	–	105	–	14	–	29,0	29,0	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.230	9.649	1.581	4.492	380	5.139	1.197	18	4	56,4	53,3	75,7
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	384	367	17	158	7	209	10	–	–	57,0	56,9	58,8
21	Pensão por morte previdenciária	22.032	16.366	5.666	13.787	3.766	2.445	1.866	134	34	19,6	14,9	32,9
31	Auxílio-doença previdenciário	161.532	148.870	12.662	71.183	4.538	11.231	2.856	66.456	5.268	8,7	7,5	22,6
91	Auxílio-doença Acidentário	12.214	12.011	203	11.541	181	333	14	137	8	2,8	2,8	6,9
36	Auxílio Acidente	1.462	1.293	169	369	53	915	116	9	–	70,5	70,8	68,6
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.044	2.002	42	280	8	1.717	34	5	–	85,7	85,8	81,0
25	Auxílio-reclusão	586	551	35	229	17	318	18	4	–	57,3	57,7	51,4
80	Salário-maternidade	44.610	28.567	16.043	27.302	10.910	247	5.080	1.018	53	11,9	0,9	31,7
	Outras espécies	40.067	40.066	1	33.384	–	6.568	–	114	1	16,4	16,4	–
	Total	363.723	307.420	56.303	199.557	30.504	36.799	20.199	71.064	5.600	15,7	12,0	35,9

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023

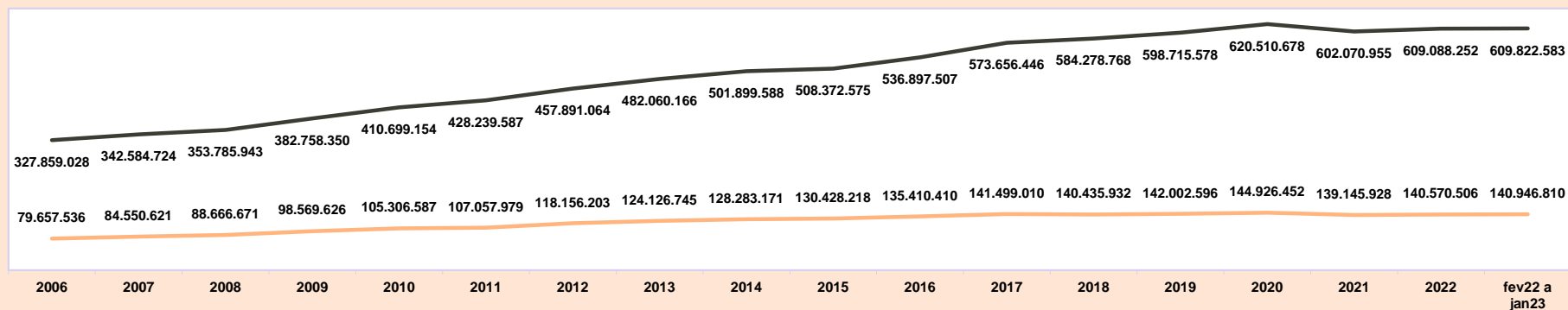
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Total	–	–	–	–	734.350.096.944	10,89	596.641.075.080	137.709.021.865	–	–	–
Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
Abril ⁽¹⁾	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
Maió ⁽¹⁾	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
Julho	36.886.066	0,33	27.115.333	9.770.733	56.273.101.757	0,20	45.793.452.604	10.479.649.153	1.525,59	1.688,84	1.072,56
Agosto	37.112.817	0,61	27.311.453	9.801.364	56.500.323.397	0,40	45.994.866.784	10.505.456.613	1.522,39	1.684,09	1.071,84
Setembro	37.220.456	0,29	27.419.966	9.800.490	56.595.707.214	0,17	46.100.362.097	10.495.345.117	1.520,55	1.681,27	1.070,90
Outubro	37.456.308	0,63	27.620.970	9.835.338	56.819.352.397	0,40	46.298.236.004	10.521.116.393	1.516,95	1.676,20	1.069,73
Novembro ⁽¹⁾	37.555.290	0,26	27.705.079	9.850.211	57.999.296.887	2,08	47.243.166.003	10.756.130.884	1.544,37	1.705,22	1.091,97
Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023 Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
Subtotal ⁽²⁾	–	–	–	–	60.697.079.187	7,68	49.288.200.070	11.408.879.117	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

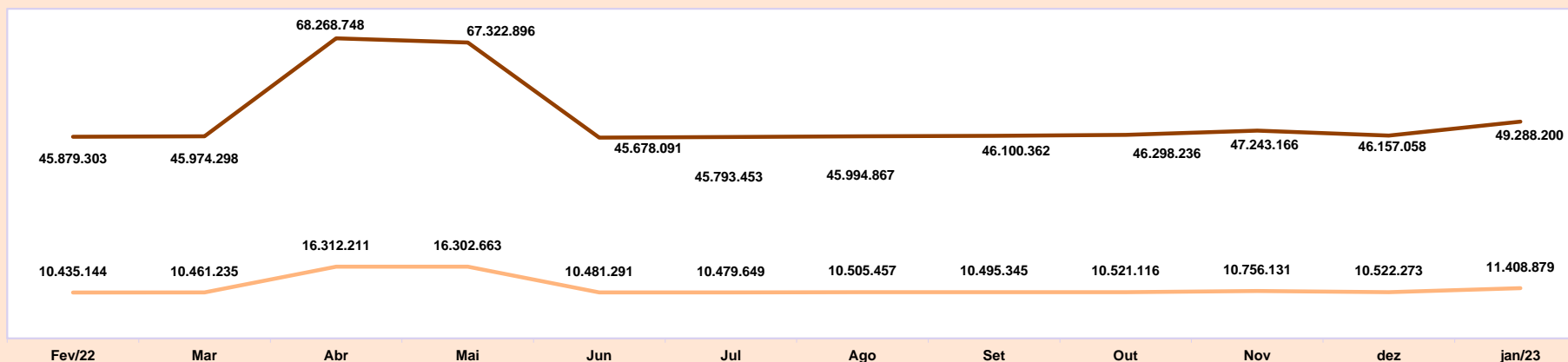
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2023
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2023

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2022/2023 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

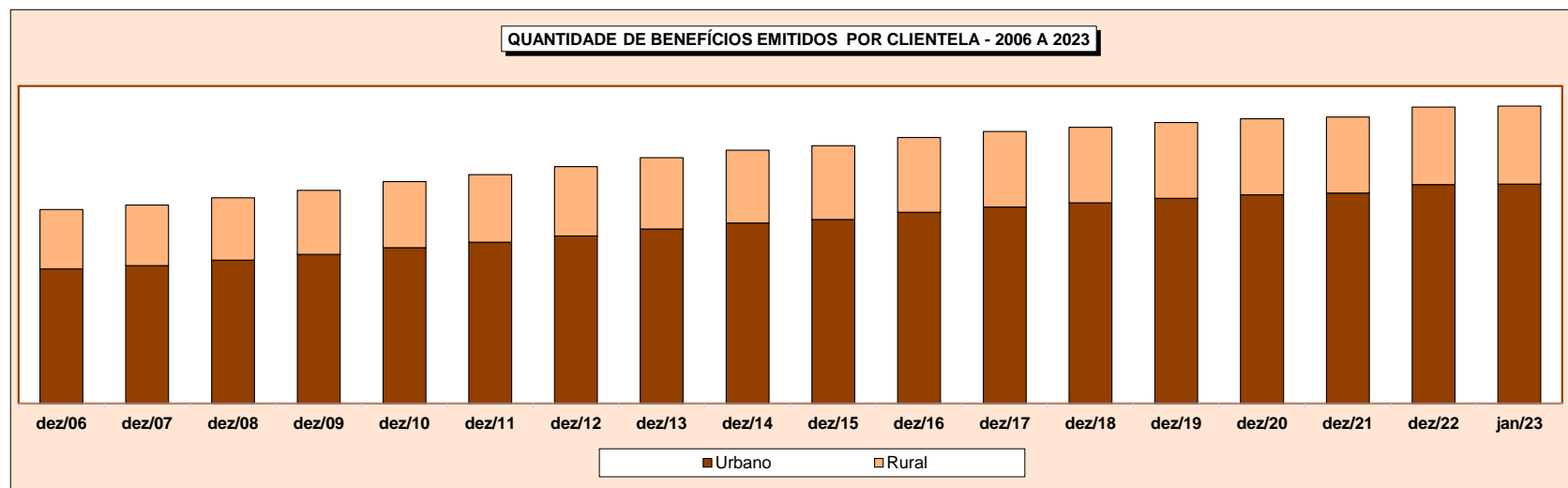
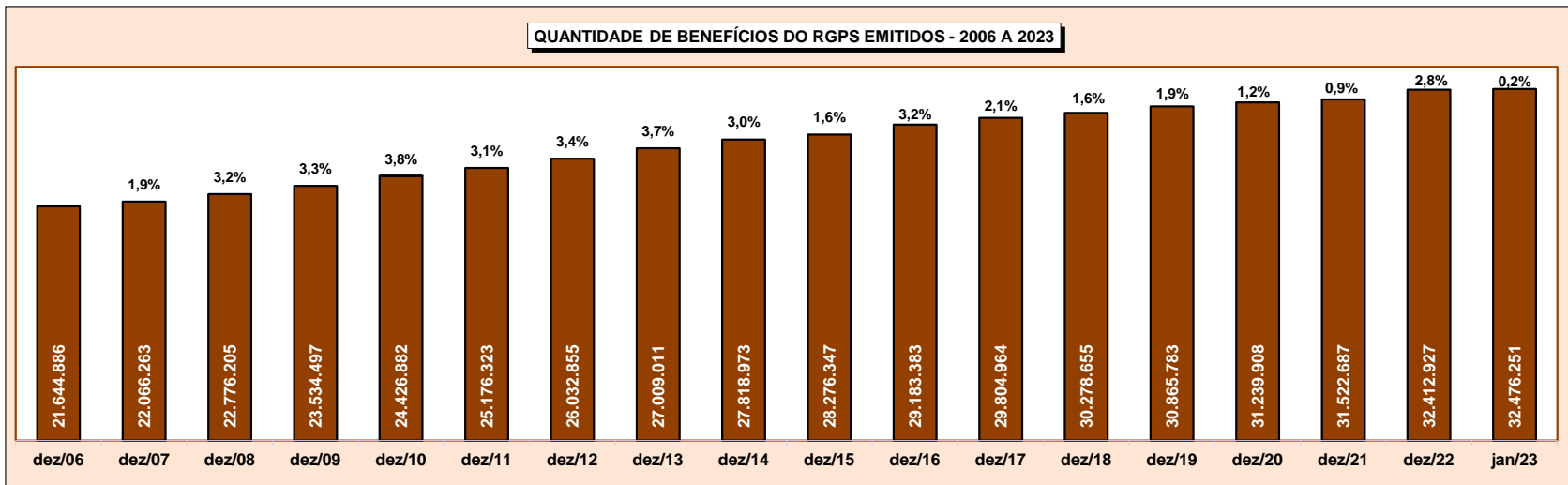
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Total	-	-	-	-	734.350.096.944	665.189.084.352	68.689.525.458	471.487.135	-	-	-	-
	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril ⁽¹⁾	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maió ⁽¹⁾	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	Julho	36.886.066	31.950.386	4.920.070	15.610	56.273.101.757	50.622.832.426	5.611.779.097	38.490.235	1.525,59	1.584,42	1.140,59	2.465,74
	Agosto	37.112.817	32.087.491	5.009.778	15.548	56.500.323.397	50.782.806.675	5.679.185.421	38.331.302	1.522,39	1.582,64	1.133,62	2.465,35
	Setembro	37.220.456	32.145.325	5.059.716	15.415	56.595.707.214	50.853.511.848	5.704.195.181	38.000.184	1.520,55	1.581,99	1.127,37	2.465,14
	Outubro	37.456.308	32.313.082	5.127.840	15.386	56.819.352.397	51.051.240.933	5.730.236.999	37.874.466	1.516,95	1.579,89	1.117,48	2.461,62
	Novembro ⁽¹⁾	37.555.290	32.378.132	5.161.831	15.327	57.999.296.887	52.258.147.343	5.703.544.243	37.605.300	1.544,37	1.614,00	1.104,95	2.453,53
	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Subtotal	-	-	-	-	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



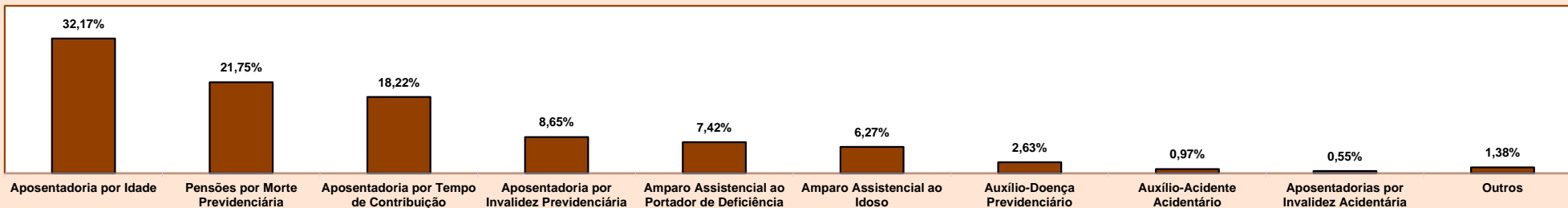
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	37.723.385	100,00			0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	100,00			7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
BENEFÍCIOS DO RGPS	32.476.251	86,09	100,00		0,20	22.623.625	9.852.626	54.515.656.100	89,82	100,00		6,98	43.148.210.636	11.367.445.463	1.678,63	1.907,22	1.153,75
Previdenciários	31.698.082	84,03	97,60	100,00	0,20	21.872.118	9.825.964	53.350.530.294	87,90	97,86	100,00	6,99	42.009.540.556	11.340.989.738	1.683,08	1.920,69	1.154,19
Aposentadorias	22.267.882	59,03	68,57	70,25	0,26	14.990.565	7.277.317	38.852.590.468	64,01	71,27	72,83	7,09	30.448.495.916	8.404.094.552	1.744,78	2.031,18	1.154,83
Idade	12.134.902	32,17	37,37	38,28	0,39	5.338.000	6.796.902	16.032.695.278	26,41	29,41	30,05	8,05	8.189.511.902	7.843.183.376	1.321,21	1.534,19	1.153,94
Invalidez	3.261.612	8,65	10,04	10,29	0,02	2.806.263	455.349	5.063.376.967	8,34	9,29	9,49	7,35	4.539.063.054	524.313.913	1.552,42	1.617,48	1.151,46
Tempo de Contribuição	6.871.368	18,22	21,16	21,68	0,15	6.846.302	25.066	17.756.518.223	29,25	32,57	33,28	6,16	17.719.920.960	36.597.263	2.584,13	2.588,25	1.460,04
Pensões por Morte	8.205.016	21,75	25,26	25,88	0,14	5.787.299	2.417.717	12.604.938.302	20,77	23,12	23,63	7,17	9.817.692.327	2.787.245.975	1.536,25	1.696,42	1.152,84
Auxílios	1.157.186	3,07	3,56	3,65	-0,57	1.031.175	126.011	1.815.954.505	2,99	3,33	3,40	3,87	1.670.951.260	145.003.245	1.569,28	1.620,43	1.150,72
Doença	991.294	2,63	3,05	3,13	-0,68	890.539	100.755	1.649.386.036	2,72	3,03	3,09	3,66	1.521.629.618	127.756.418	1.663,87	1.708,66	1.167,99
Acidente	147.126	0,39	0,45	0,46	0,88	123.191	23.935	141.006.618	0,23	0,26	0,26	7,19	125.353.263	15.653.355	958,41	1.017,55	653,99
Reclusão	18.766	0,05	0,06	0,06	-5,58	17.445	1.321	25.561.851	0,04	0,05	0,05	-0,02	23.968.379	1.593.472	1.362,14	1.373,94	1.206,26
Salário-Maternidade	67.951	0,18	0,21	0,21	-0,57	63.032	4.919	76.994.239	0,13	0,14	0,14	4,91	72.348.273	4.645.966	1.133,08	1.147,80	944,49
Outros ⁽¹⁾	47	0,00	0,00	0,00	-4,08	47	-	52.779	0,00	0,00	0,00	2,17	52.779	-	1.122,96	1.122,96	-
Acidentários	778.169	2,06	2,40	100,00	0,12	751.507	26.662	1.165.125.805	1,92	2,14	100,00	6,45	1.138.670.080	26.455.725	1.497,27	1.515,18	992,26
Aposentadorias por Invalidez	206.635	0,55	0,64	26,55	0,00	193.993	12.642	400.784.604	0,66	0,74	34,40	7,29	386.386.567	14.398.037	1.939,58	1.991,76	1.138,91
Pensão por Morte	97.971	0,26	0,30	12,59	-0,20	94.624	3.347	165.228.883	0,27	0,30	14,18	6,84	161.348.034	3.880.849	1.686,51	1.705,15	1.159,50
Auxílio-Doença	83.993	0,22	0,26	10,79	-0,12	82.024	1.969	165.539.832	0,27	0,30	14,21	3,80	163.044.924	2.494.907	1.970,88	1.987,77	1.267,09
Auxílio-Acidente	366.277	0,97	1,13	47,07	0,38	357.573	8.704	425.789.465	0,70	0,78	36,54	6,57	420.107.533	5.681.932	1.162,48	1.174,89	652,80
Auxílio-Suplementar	23.293	0,06	0,07	2,99	-0,65	23.293	-	7.783.022	0,01	0,01	0,67	6,20	7.783.022	-	334,14	334,14	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.231.939	13,87	100,00		0,70	5.199.206	32.733	6.141.714.154	10,12	100,00		8,06	6.100.280.500	41.433.654	1.173,89	1.173,31	1.265,81
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.165.741	13,69	98,73	100,00	0,72	5.165.741	-	6.058.031.727	9,98	98,64	100,00	8,09	6.058.031.727	-	1.172,73	1.172,73	-
Idoso	2.365.039	6,27	45,20	45,78	0,68	2.365.039	-	2.845.636.417	4,69	46,33	46,97	8,28	2.845.636.417	-	1.203,21	1.203,21	-
Portador de Deficiência	2.800.521	7,42	53,53	54,21	0,74	2.800.521	-	3.212.286.039	5,29	52,30	53,03	7,91	3.212.286.039	-	1.147,03	1.147,03	-
Antecipação do BPC	181	0,00	0,00	0,00	9,70	181	-	109.271	0,00	0,00	0,00	16,77	109.271	-	603,71	603,71	-
Rendas Mensais Vitalícias	66.198	0,18	1,27	100,00	-0,82	33.465	32.733	83.682.427	0,14	1,36	100,00	6,37	42.248.773	41.433.654	1.264,12	1.262,48	1.265,81
Idade	4.438	0,01	0,08	6,70	-1,68	2.098	2.340	5.776.009	0,01	0,09	6,90	5,61	2.729.870	3.046.139	1.301,49	1.301,18	1.301,77
Invalidez	61.760	0,16	1,18	93,30	-0,76	31.367	30.393	77.906.418	0,13	1,27	93,10	6,43	39.518.903	38.387.515	1.261,44	1.259,89	1.263,04
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	15.195	0,04			-0,28	15.195	-	39.708.934	0,07			6,34	39.708.934	-	2.613,29	2.613,29	-

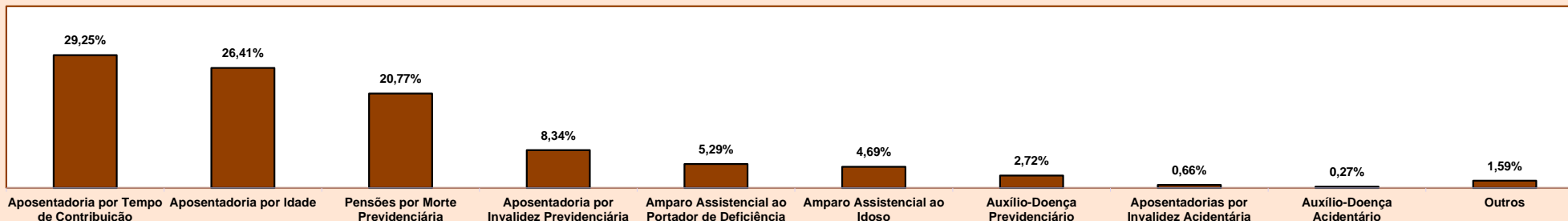
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Incluí as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Incluí as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

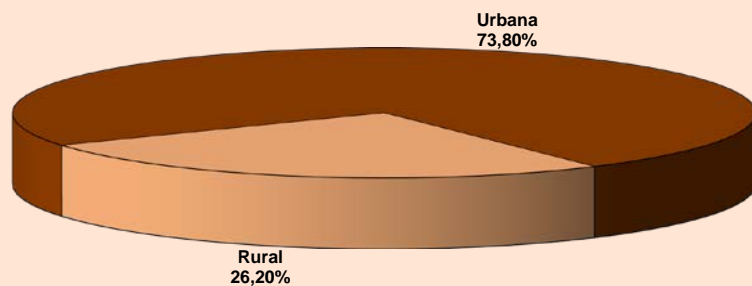
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



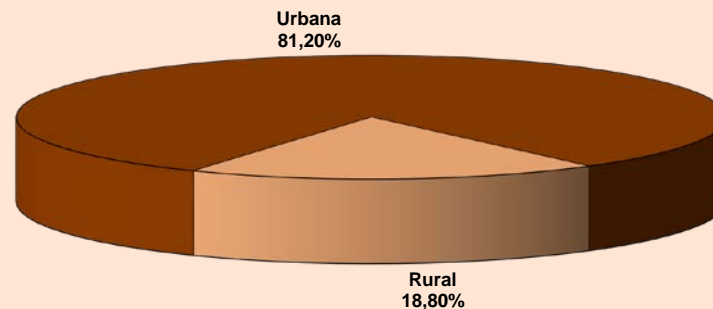
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	37.723.385	100,00	–	32.476.251	5.231.939	15.195	68.972.847.251	100,00	–	62.127.414.013	6.802.919.391	42.513.848
< 1	816.913	2,17	2,17	807.240	9.584	89	591.909.101	0,86	0,86	588.457.128	3.398.987	52.986
= 1	24.687.168	65,44	67,61	19.462.956	5.222.271	1.941	32.142.692.736	46,60	47,46	25.340.768.712	6.799.396.842	2.527.182
1 - 2	6.232.746	16,52	84,13	6.220.958	84	11.704	11.561.312.654	16,76	64,22	11.534.016.990	123.562	27.172.102
2 - 3	3.082.162	8,17	92,30	3.081.952	–	210	9.915.661.631	14,38	78,60	9.915.014.092	–	647.539
3 - 4	1.828.409	4,85	97,15	1.828.041	–	368	8.186.377.021	11,87	90,47	8.184.769.049	–	1.607.972
4 - 5	755.409	2,00	99,15	755.210	–	199	4.344.254.530	6,30	96,77	4.343.096.930	–	1.157.600
5 - 6	316.128	0,84	99,99	316.014	–	114	2.174.703.946	3,15	99,92	2.173.883.508	–	820.438
6 - 7	1.480	0,00	99,99	1.331	–	149	12.421.254	0,02	99,94	11.143.631	–	1.277.623
7 - 8	799	0,00	99,99	697	–	102	7.778.256	0,01	99,95	6.754.811	–	1.023.445
8 - 9	506	0,00	100,00	412	–	94	5.589.968	0,01	99,96	4.515.506	–	1.074.462
9 - 10	333	0,00	100,00	311	–	22	4.123.718	0,01	99,96	3.852.448	–	271.269
10 - 20	1.125	0,00	100,00	986	–	139	19.302.399	0,03	99,99	16.567.496	–	2.734.903
20 - 30	197	0,00	100,00	136	–	61	6.241.134	0,01	100,00	4.248.515	–	1.992.619
30 - 40	8	0,00	100,00	7	–	1	371.450	0,00	100,00	325.196	–	46.254
40 - 50	2	0,00	100,00	–	–	2	107.453	0,00	100,00	–	–	107.453
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

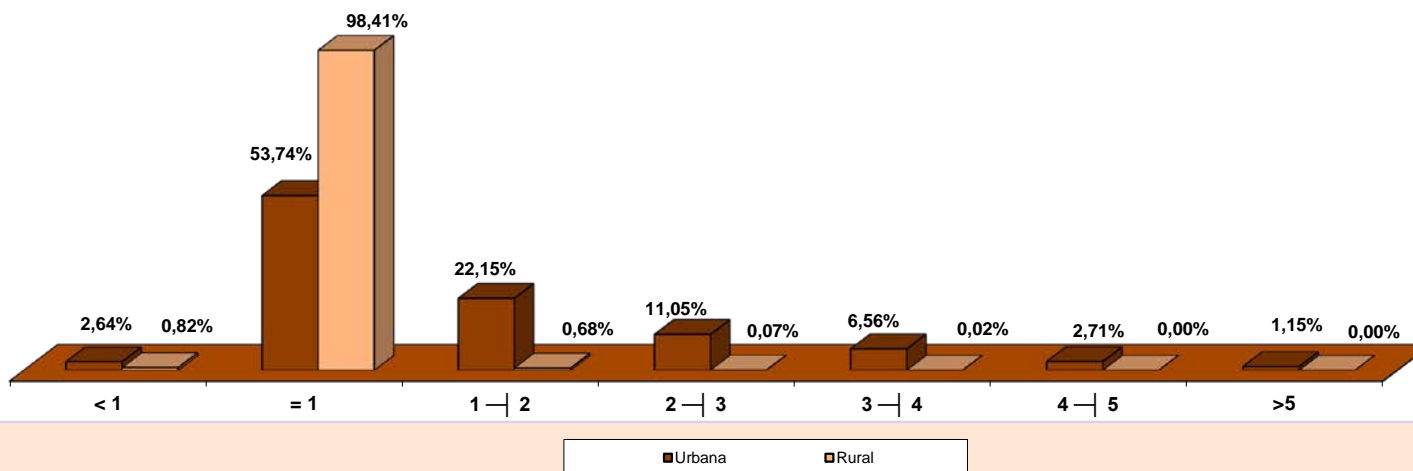
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	27.838.026	22.623.625	5.199.206	15.195	56.109.610.743	49.306.729.310	6.760.367.586	42.513.848	9.885.359	9.852.626	32.733	12.863.236.508	12.820.684.703	42.551.805
< 1	735.692	726.087	9.516	89	542.631.933	539.201.935	3.377.012	52.986	81.221	81.153	68	49.277.168	49.255.193	21.975
= 1	14.959.138	9.767.591	5.189.606	1.941	19.476.797.676	12.717.403.482	6.756.867.012	2.527.182	9.728.030	9.695.365	32.665	12.665.895.060	12.623.365.230	42.529.830
1 - 2	6.165.844	6.154.056	84	11.704	11.445.591.587	11.418.295.922	123.562	27.172.102	66.902	66.902	-	115.721.068	115.721.068	-
2 - 3	3.075.290	3.075.080	-	210	9.894.570.709	9.893.923.170	-	647.539	6.872	6.872	-	21.090.922	21.090.922	-
3 - 4	1.826.660	1.826.292	-	368	8.178.569.772	8.176.961.800	-	1.607.972	1.749	1.749	-	7.807.249	7.807.249	-
4 - 5	754.928	754.729	-	199	4.341.532.996	4.340.375.396	-	1.157.600	481	481	-	2.721.534	2.721.534	-
5 - 6	316.025	315.911	-	114	2.173.988.416	2.173.167.978	-	820.438	103	103	-	715.530	715.530	-
6 - 7	1.479	1.330	-	149	12.413.276	11.135.653	-	1.277.623	1	1	-	7.978	7.978	-
7 - 8	799	697	-	102	7.778.256	6.754.811	-	1.023.445	-	-	-	-	-	-
8 - 9	506	412	-	94	5.589.968	4.515.506	-	1.074.462	-	-	-	-	-	-
9 - 10	333	311	-	22	4.123.718	3.852.448	-	271.269	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1.125	986	-	139	19.302.399	16.567.496	-	2.734.903	-	-	-	-	-	-
20 - 30	197	136	-	61	6.241.134	4.248.515	-	1.992.619	-	-	-	-	-	-
30 - 40	8	7	-	1	371.450	325.196	-	46.254	-	-	-	-	-	-
40 - 50	2	-	-	2	107.453	-	-	107.453	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

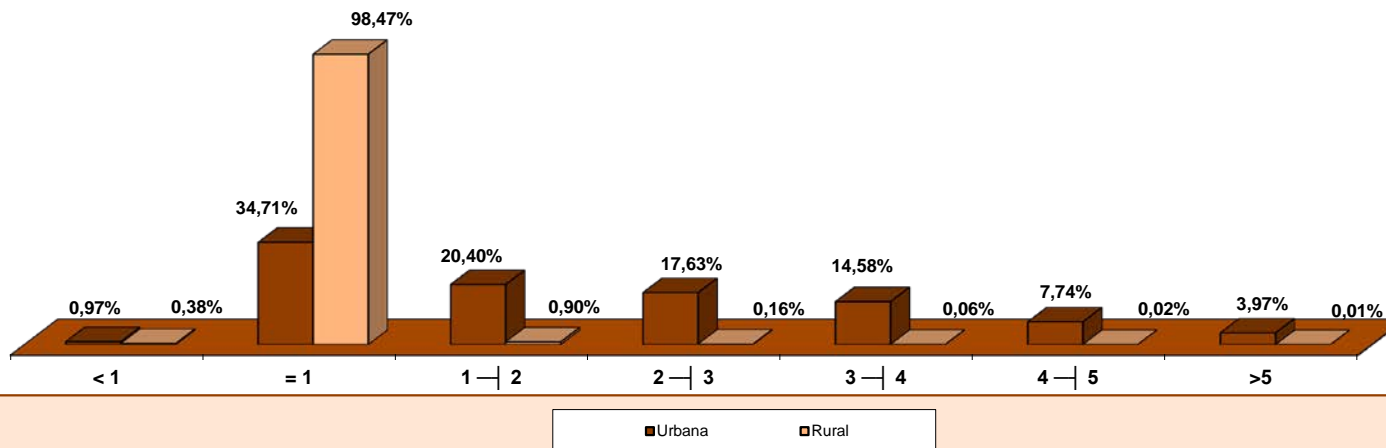
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	32.476.251	807.240	19.462.956	11.886.161	318.765	1.129	62.127.414.013	588.457.128	25.340.768.712	33.976.897.061	2.200.149.904	21.141.207
NORTE	1.548.033	33.453	1.205.898	300.296	8.357	29	2.482.333.430	24.080.380	1.570.079.196	829.858.205	57.796.719	518.930
Rondônia	218.643	7.158	173.762	36.681	1.035	7	329.888.443	5.240.135	226.238.124	91.154.062	7.150.200	105.922
Acre	70.947	2.390	56.270	11.913	374	—	110.219.237	1.597.346	73.263.540	32.771.598	2.586.753	—
Amazonas	256.213	5.679	173.647	74.703	2.178	6	462.085.851	4.361.645	226.088.394	216.453.809	15.069.021	112.982
Roraima	34.303	832	26.737	6.493	241	—	54.532.816	566.307	34.811.574	17.479.485	1.675.450	—
Pará	745.559	12.743	593.988	135.055	3.758	15	1.189.869.008	9.064.530	773.372.376	381.144.441	26.002.473	285.189
Amapá	39.870	988	29.188	9.406	288	—	66.046.206	689.641	38.002.776	25.373.423	1.980.366	—
Tocantins	182.498	3.663	152.306	26.045	483	1	269.691.869	2.560.776	198.302.412	65.481.388	3.332.457	14.838
NORDESTE	8.356.995	177.072	6.727.170	1.411.634	40.842	277	13.089.869.938	120.557.572	8.758.775.340	3.921.607.365	283.647.523	5.282.139
Maranhão	1.005.788	14.351	903.894	84.859	2.670	14	1.436.847.100	9.818.309	1.176.869.988	231.301.049	18.531.324	326.430
Piauí	607.883	9.092	536.728	60.470	1.580	13	879.049.505	6.317.437	698.819.856	162.737.976	10.953.096	221.140
Ceará	1.334.679	28.212	1.114.373	186.590	5.462	42	2.028.980.332	19.070.885	1.450.913.646	520.280.007	38.021.330	694.463
Rio Grande do Norte	515.219	13.626	406.773	92.141	2.655	24	809.264.121	9.048.660	529.618.446	251.582.694	18.531.050	483.271
Paraíba	652.137	16.536	534.818	98.239	2.524	20	986.567.594	11.320.673	696.333.036	260.873.425	17.678.623	361.836
Pernambuco	1.273.624	34.095	936.058	294.780	8.616	75	2.129.079.893	23.318.016	1.218.747.516	825.410.399	60.097.249	1.506.712
Alagoas	443.206	8.813	339.893	91.934	2.551	15	710.779.182	5.889.625	442.540.686	244.375.368	17.689.878	283.625
Sergipe	320.911	9.341	241.005	68.092	2.454	19	528.952.040	6.048.685	313.788.510	191.741.161	17.004.108	369.576
Bahia	2.203.548	43.006	1.713.628	434.529	12.330	55	3.580.350.172	29.725.283	2.231.143.656	1.233.305.284	85.140.864	1.035.085
SUDESTE	14.669.032	374.261	6.991.231	7.103.836	199.126	578	31.643.732.679	277.928.285	9.102.582.762	20.879.350.176	1.373.305.738	10.565.718
Minas Gerais	3.790.963	72.560	2.476.995	1.211.112	30.158	138	6.830.906.988	50.013.028	3.225.047.490	3.345.752.480	207.611.517	2.482.474
Espírito Santo	621.046	15.067	391.473	207.870	6.613	23	1.155.860.881	10.499.709	509.697.846	589.617.085	45.655.488	390.752
Rio de Janeiro	2.690.063	62.315	1.217.841	1.365.469	44.200	238	6.036.048.837	41.788.740	1.585.628.982	4.096.783.460	307.318.092	4.529.564
São Paulo	7.566.960	224.319	2.904.922	4.319.385	118.155	179	17.620.915.973	175.626.808	3.782.208.444	12.847.197.151	812.720.642	3.162.928
SUL	6.128.005	176.330	3.428.692	2.470.458	52.374	151	11.648.667.999	131.955.859	4.464.156.984	6.689.308.254	360.418.714	2.828.188
Paraná	1.966.578	49.673	1.150.357	751.233	15.277	38	3.651.066.336	36.912.367	1.497.764.814	2.010.606.242	105.049.862	733.052
Santa Catarina	1.543.889	63.720	792.825	674.258	13.045	41	2.971.749.197	49.473.335	1.032.258.150	1.799.410.792	89.893.788	713.131
Rio Grande do Sul	2.617.538	62.937	1.485.510	1.044.967	24.052	72	5.025.852.466	45.570.157	1.934.134.020	2.879.291.219	165.475.064	1.382.005
CENTRO-OESTE	1.774.186	46.124	1.109.965	599.937	18.066	94	3.262.809.966	33.935.031	1.445.174.430	1.656.773.062	124.981.210	1.946.233
Mato Grosso do Sul	328.944	9.867	203.760	113.312	1.993	12	579.126.228	7.313.322	265.295.520	292.528.266	13.770.689	218.431
Mato Grosso	377.966	10.340	262.065	103.738	1.820	3	626.897.111	7.844.398	341.208.630	265.227.085	12.570.558	46.440
Goiás	715.042	16.434	483.102	209.664	5.828	14	1.246.061.091	12.145.911	628.998.804	564.294.966	40.366.565	254.844
Distrito Federal	352.234	9.483	161.038	173.223	8.425	65	810.725.536	6.631.399	209.671.476	534.722.745	58.273.398	1.426.518

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

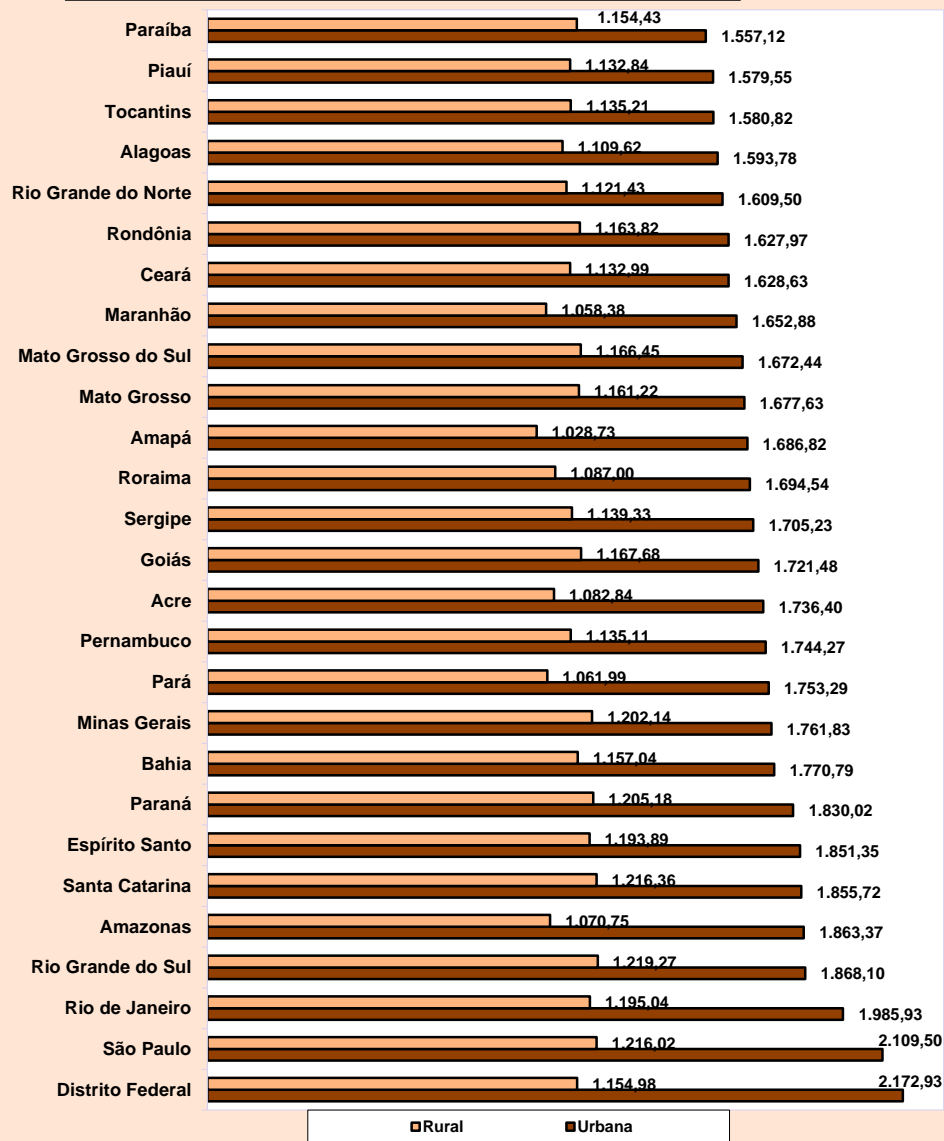
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

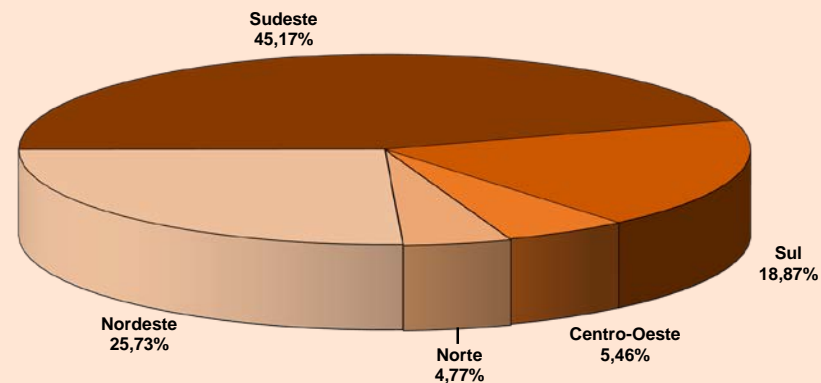
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	32.476.240	100,00	0,20	22.623.614	9.852.626	30,34	54.515.656.100	100,00	6,98	43.148.210.636	11.367.445.463	20,85	1.678,63	1.907,22	1.153,75
NORTE	1.548.033	4,77	0,29	599.526	948.507	61,27	2.076.259.539	3,81	7,84	1.043.658.430	1.032.601.109	49,73	1.341,22	1.740,81	1.088,66
Rondônia	218.643	0,67	0,18	76.939	141.704	64,81	290.171.877	0,53	7,60	125.254.260	164.917.617	56,83	1.327,15	1.627,97	1.163,82
Acre	70.947	0,22	0,30	23.329	47.618	67,12	92.071.097	0,17	7,89	40.508.566	51.562.530	56,00	1.297,74	1.736,40	1.082,84
Amazonas	256.213	0,79	0,33	133.882	122.331	47,75	380.456.801	0,70	7,61	249.471.224	130.985.577	34,43	1.484,92	1.863,37	1.070,75
Roraima	34.303	0,11	0,31	13.179	21.124	61,58	45.294.186	0,08	7,80	22.332.333	22.961.852	50,69	1.320,41	1.694,54	1.087,00
Pará	745.559	2,30	0,31	275.191	470.368	63,09	982.013.196	1,80	7,97	482.489.240	499.523.956	50,87	1.317,15	1.753,29	1.061,99
Amapá	39.870	0,12	0,24	17.642	22.228	55,75	52.625.571	0,10	7,84	29.758.933	22.866.638	43,45	1.319,93	1.686,82	1.028,73
Tocantins	182.498	0,56	0,27	59.364	123.134	67,47	233.626.812	0,43	7,93	93.843.874	139.782.938	59,83	1.280,16	1.580,82	1.135,21
NORDESTE	8.356.995	25,73	0,28	3.422.607	4.934.388	59,05	11.324.329.952	20,77	7,81	5.761.623.582	5.562.706.370	49,12	1.355,07	1.683,40	1.127,33
Maranhão	1.005.788	3,10	0,47	195.718	810.070	80,54	1.180.861.072	2,17	8,76	323.497.708	857.363.364	72,60	1.174,07	1.652,88	1.058,38
Piauí	607.883	1,87	0,38	170.136	437.747	72,01	764.636.406	1,40	8,22	268.739.061	495.897.345	64,85	1.257,87	1.579,55	1.132,84
Ceará	1.334.679	4,11	0,24	515.861	818.818	61,35	1.767.860.998	3,24	7,82	840.149.055	927.711.943	52,48	1.324,56	1.628,63	1.132,99
Rio Grande do Norte	515.219	1,59	0,13	240.923	274.296	53,24	695.369.440	1,28	7,71	387.765.602	307.603.838	44,24	1.349,66	1.609,50	1.121,43
Paraíba	652.137	2,01	0,09	282.117	370.020	56,74	866.452.630	1,59	7,64	439.289.593	427.163.037	49,30	1.328,64	1.557,12	1.154,43
Pernambuco	1.273.624	3,92	0,16	670.570	603.054	47,35	1.854.186.093	3,40	7,45	1.169.653.833	684.532.259	36,92	1.455,83	1.744,27	1.135,11
Alagoas	443.206	1,36	0,04	240.001	203.205	45,85	607.989.550	1,12	7,56	382.508.873	225.480.677	37,09	1.371,80	1.593,78	1.109,62
Sergipe	320.911	0,99	0,30	163.815	157.096	48,95	458.326.305	0,84	7,64	279.342.069	178.984.236	39,05	1.428,20	1.705,23	1.139,33
Bahia	2.203.548	6,79	0,38	943.466	1.260.082	57,18	3.128.647.458	5,74	7,71	1.670.677.787	1.457.969.671	46,60	1.419,82	1.770,79	1.157,04
SUDESTE	14.669.032	45,17	0,15	12.818.687	1.850.345	12,61	27.896.171.263	51,17	6,63	25.666.961.356	2.229.209.907	7,99	1.901,70	2.002,31	1.204,75
Minas Gerais	3.790.963	11,67	0,11	2.703.522	1.087.441	28,69	6.070.406.972	11,14	7,02	4.763.148.139	1.307.258.833	21,53	1.601,28	1.761,83	1.202,14
Espírito Santo	621.046	1,91	0,19	427.625	193.421	31,14	1.022.608.397	1,88	7,06	791.685.571	230.922.827	22,58	1.646,59	1.851,35	1.193,89
Rio de Janeiro	2.690.063	8,28	0,10	2.619.903	70.160	2,61	5.286.778.083	9,70	6,54	5.202.934.120	83.843.963	1,59	1.965,30	1.985,93	1.195,04
São Paulo	7.566.960	23,30	0,19	7.067.637	499.323	6,60	15.516.377.811	28,46	6,48	14.909.193.526	607.184.285	3,91	2.050,54	2.109,50	1.216,02
SUL	6.128.005	18,87	0,16	4.594.804	1.533.201	25,02	10.375.711.380	19,03	6,83	8.515.322.649	1.860.388.731	17,93	1.693,16	1.853,25	1.213,40
Paraná	1.966.578	6,06	0,20	1.395.426	571.152	29,04	3.242.002.540	5,95	6,98	2.553.663.142	688.339.398	21,23	1.648,55	1.830,02	1.205,18
Santa Catarina	1.543.889	4,75	0,13	1.219.170	324.719	21,03	2.657.411.386	4,87	6,71	2.262.436.948	394.974.438	14,86	1.721,25	1.855,72	1.216,36
Rio Grande do Sul	2.617.538	8,06	0,14	1.980.208	637.330	24,35	4.476.297.454	8,21	6,80	3.699.222.559	777.074.895	17,36	1.710,12	1.868,10	1.219,27
CENTRO-OESTE	1.774.175	5,46	0,21	1.187.990	586.185	33,04	2.843.167.707	5,22	7,07	2.160.628.360	682.539.347	24,01	1.602,53	1.818,73	1.164,38
Mato Grosso do Sul	328.944	1,01	0,32	225.865	103.079	31,34	497.981.815	0,91	7,31	377.745.054	120.236.760	24,14	1.513,88	1.672,44	1.166,45
Mato Grosso	377.966	1,16	0,29	200.485	177.481	46,96	542.434.335	1,00	7,50	336.339.422	206.094.913	37,99	1.435,14	1.677,63	1.161,22
Goiás	715.042	2,20	0,16	461.725	253.317	35,43	1.090.642.840	2,00	7,18	794.849.687	295.793.154	27,12	1.525,29	1.721,48	1.167,68
Distrito Federal	352.223	1,08	0,09	299.915	52.308	14,85	712.108.717	1,31	6,42	651.694.198	60.414.520	8,48	2.021,76	2.172,93	1.154,98

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

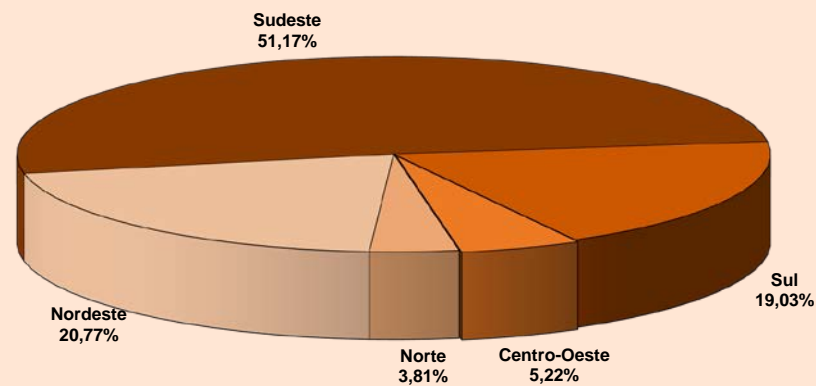
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



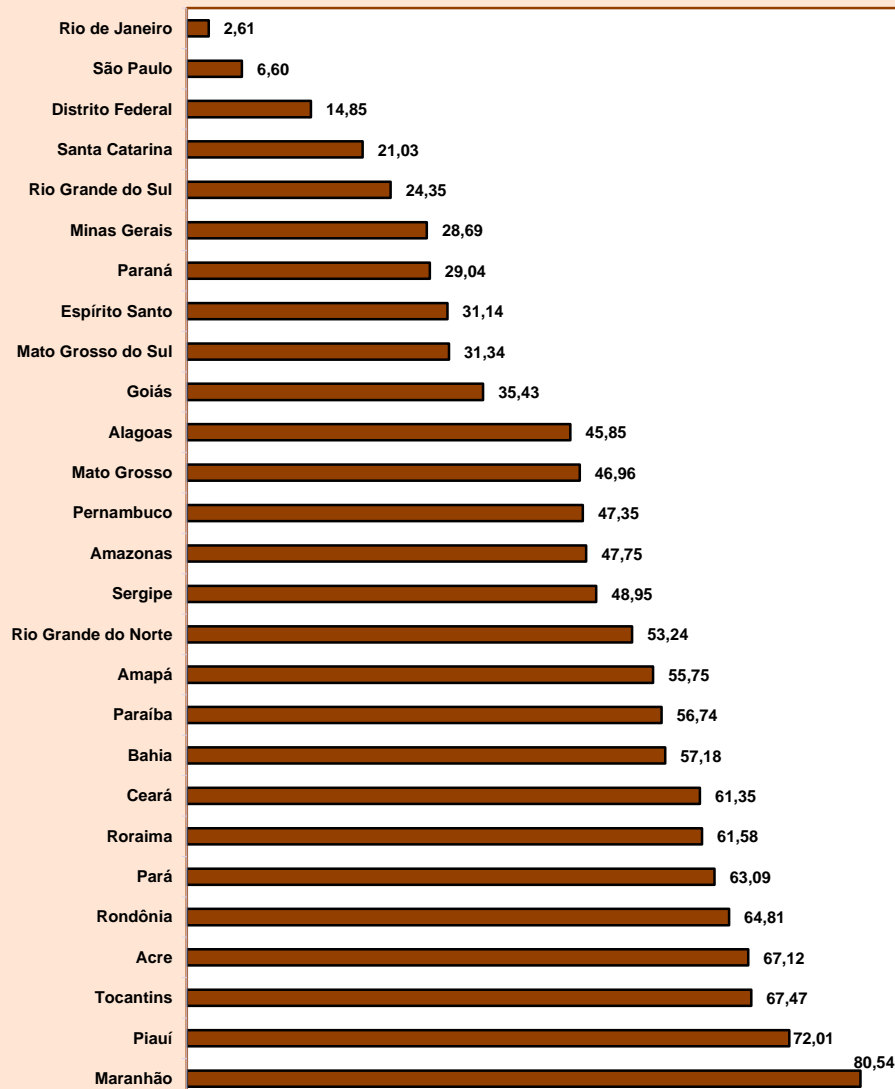
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



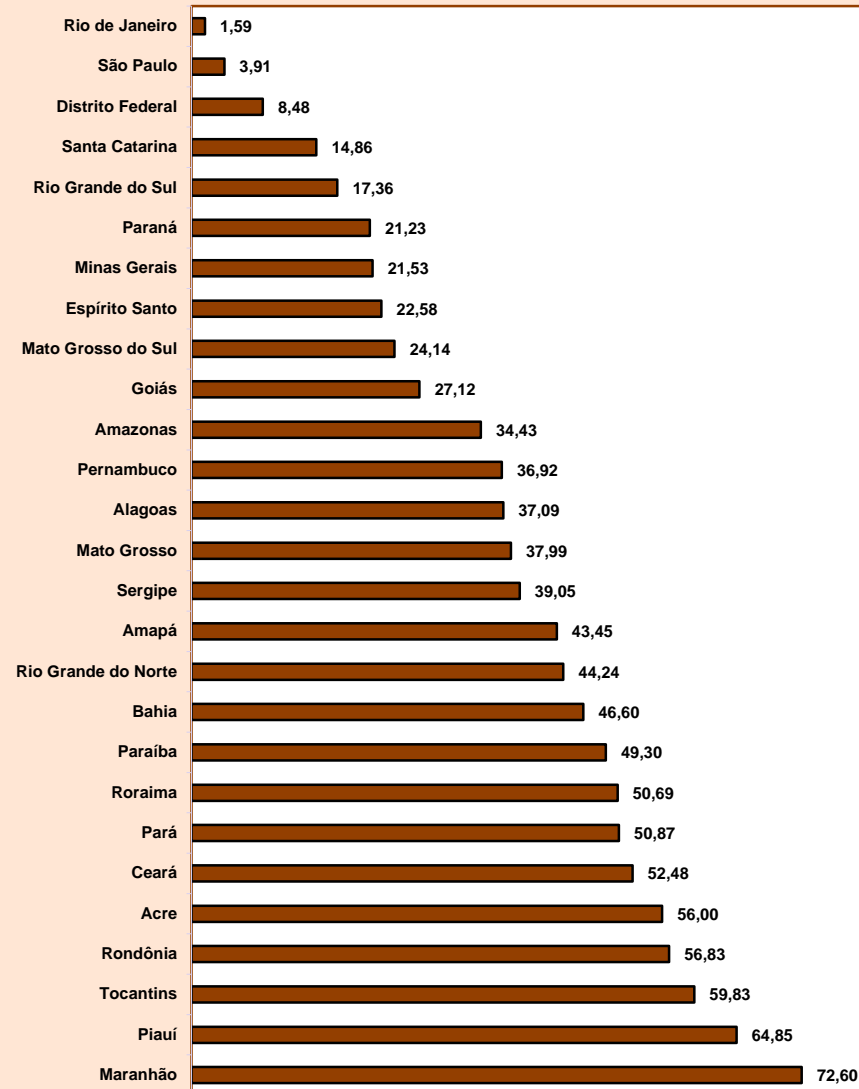
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	41.891	–	41.891	53.933.600	–	53.933.600	1.287,47	–	1.287,47
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	758	–	758	1.000.068	–	1.000.068	1.319,35	–	1.319,35
41	Aposentadoria por idade	12.092.253	5.338.000	6.754.253	15.977.761.610	8.189.511.902	7.788.249.707	1.321,32	1.534,19	1.153,09
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		12.134.902	5.338.000	6.796.902	16.032.695.278	8.189.511.902	7.843.183.376	1.321,21	1.534,19	1.153,94
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	60.538	–	60.538	71.967.212	–	71.967.212	1.188,79	–	1.188,79
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	621	–	621	828.166	–	828.166	1.333,60	–	1.333,60
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.200.360	2.806.170	394.190	4.990.309.877	4.538.791.341	451.518.536	1.559,30	1.617,43	1.145,43
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	34	34	–	147.997	147.997	–	4.352,86	4.352,86	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.693	1.693	–	1.692,60	1.692,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	34	34	–	40.363	40.363	–	1.187,15	1.187,15	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	24	24	–	81.660	81.660	–	3.402,50	3.402,50	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.261.612	2.806.263	455.349	5.063.376.967	4.539.063.054	524.313.913	1.552,42	1.617,48	1.151,46
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.271.756	6.246.690	25.066	15.847.160.940	15.810.563.677	36.597.263	2.526,75	2.531,03	1.460,04
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	123	123	–	842.750	842.750	–	6.851,63	6.851,63	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	293	293	–	1.479.284	1.479.284	–	5.048,75	5.048,75	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	214	214	–	872.379	872.379	–	4.076,54	4.076,54	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	436.130	436.130	–	1.502.672.395	1.502.672.395	–	3.445,47	3.445,47	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.135	3.135	–	1.567,58	1.567,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	162.784	162.784	–	402.684.305	402.684.305	–	2.473,73	2.473,73	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	7	7	–	52.748	52.748	–	7.535,36	7.535,36	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	59	59	–	750.287	750.287	–	12.716,73	12.716,73	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.871.368	6.846.302	25.066	17.756.518.223	17.719.920.960	36.597.263	2.584,13	2.588,25	1.460,04

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	302.849	–	302.849	352.699.204	–	352.699.204	1.164,60	–	1.164,60
03	Pensão por morte do empregador rural	6.143	–	6.143	7.883.674	–	7.883.674	1.283,36	–	1.283,36
21	Pensão por morte previdenciária	7.889.572	5.780.847	2.108.725	12.222.444.126	9.795.781.029	2.426.663.097	1.549,19	1.694,52	1.150,77
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.529	3.529	–	14.063.441	14.063.441	–	3.985,11	3.985,11	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	791	791	–	1.138.038	1.138.038	–	1.438,73	1.438,73	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	745	745	–	834.651	834.651	–	1.120,34	1.120,34	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	629	629	–	3.033.181	3.033.181	–	4.822,23	4.822,23	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	230	230	–	272.384	272.384	–	1.184,28	1.184,28	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	528	528	–	2.569.604	2.569.604	–	4.866,67	4.866,67	–
Total de Pensões por Morte		8.205.016	5.787.299	2.417.717	12.604.938.302	9.817.692.327	2.787.245.975	1.536,25	1.696,42	1.152,84
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	7	–	7	9.114	–	9.114	1.302,00	–	1.302,00
25	Auxílio-reclusão	18.766	17.445	1.321	25.561.851	23.968.379	1.593.472	1.362,14	1.373,94	1.206,26
31	Auxílio-doença previdenciário	991.287	890.539	100.748	1.649.376.922	1.521.629.618	127.747.304	1.663,87	1.708,66	1.267,99
36	Auxílio Acidente	147.126	123.191	23.935	141.006.618	125.353.263	15.653.355	958,41	1.017,55	653,99
Total de Auxílios		1.157.186	1.031.175	126.011	1.815.954.505	1.670.951.260	145.003.245	1.569,28	1.620,43	1.150,72
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.704	–	1.704	1.921.281	–	1.921.281	1.127,51	–	1.127,51
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.266	–	2.266	2.514.088	–	2.514.088	1.109,48	–	1.109,48
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.302	–	1.302	1.302,00	–	1.302,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	83.992	82.024	1.968	165.538.530	163.044.924	2.493.605	1.970,88	1.987,77	1.267,08
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.369	193.993	10.376	398.270.516	386.386.567	11.883.949	1.948,78	1.991,76	1.145,33
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	96.267	94.624	1.643	163.307.602	161.348.034	1.959.568	1.696,40	1.705,15	1.192,68
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	366.277	357.573	8.704	425.789.465	420.107.533	5.681.932	1.162,48	1.174,89	652,80
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	23.293	23.293	–	7.783.022	7.783.022	–	334,14	334,14	–
Total de Benefícios Acidentários		778.169	751.507	26.662	1.165.125.805	1.138.670.080	26.455.725	1.497,27	1.515,18	992,26
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	5	5	–	5.709	5.709	–	1.141,87	1.141,87	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	36	36	–	46.169	46.169	–	1.282,47	1.282,47	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,21	150,21	–
80	Salário-maternidade	67.951	63.032	4.919	76.994.239	72.348.273	4.645.966	1.133,08	1.147,80	944,49
Total de Espécies Diversas		67.998	63.079	4.919	77.047.019	72.401.053	4.645.966	1.133,08	1.147,78	944,49
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		32.476.251	22.623.625	9.852.626	54.515.656.100	43.148.210.636	11.367.445.463	1.678,63	1.907,22	1.153,75

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	24.455	–	24.455	30.941.755	–	30.941.755	1.265,25	–	1.265,25
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.581	–	1.581	2.057.921	–	2.057.921	1.301,66	–	1.301,66
16	Auxílio União	25	25	–	15.000	15.000	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	156	156	–	94.271	94.271	–	604,30	604,30	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	37.305	31.367	5.938	46.964.663	39.518.903	7.445.760	1.258,94	1.259,89	1.253,92
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.857	2.098	759	3.718.088	2.729.870	988.218	1.301,40	1.301,18	1.302,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.800.521	2.800.521	–	3.212.286.039	3.212.286.039	–	1.147,03	1.147,03	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.365.039	2.365.039	–	2.845.636.417	2.845.636.417	–	1.203,21	1.203,21	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.231.939	5.199.206	32.733	6.141.714.154	6.100.280.500	41.433.654	1.173,89	1.173,31	1.265,81

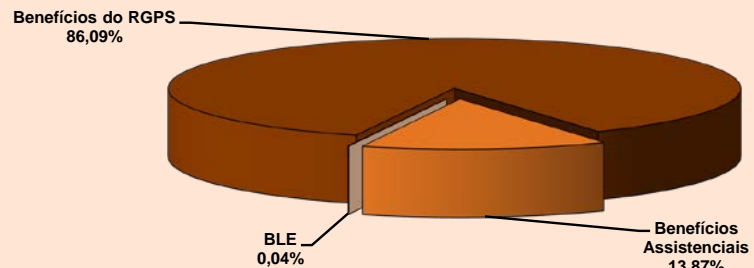
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

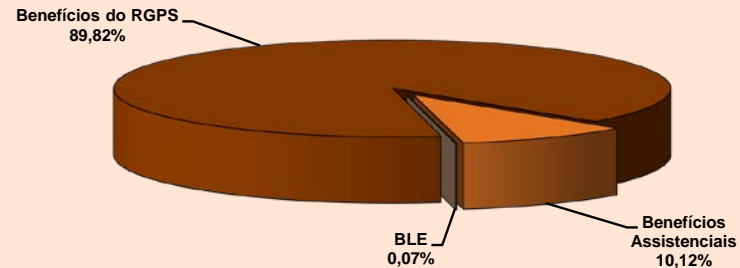
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	592	592	–	758.944	758.944	–	1.282,00	1.282,00	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	629	629	–	813.864	813.864	–	1.293,90	1.293,90	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	12.320	12.320	–	1.540,01	1.540,01	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.302	1.302	–	1.302,00	1.302,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	37.747	37.747	–	3.431,59	3.431,59	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.191	1.191	–	5.654.984	5.654.984	–	4.748,10	4.748,10	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	135	135	–	1.598.641	1.598.641	–	11.841,79	11.841,79	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	411	411	–	4.663.219	4.663.219	–	11.346,03	11.346,03	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	672	672	–	806.034	806.034	–	1.199,46	1.199,46	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.840	1.840	–	4.729.731	4.729.731	–	2.570,51	2.570,51	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.175	5.175	–	13.256.946	13.256.946	–	2.561,73	2.561,73	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	48.451	48.451	–	1.076,68	1.076,68	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.485	4.485	–	7.326.751	7.326.751	–	1.633,61	1.633,61	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		15.195	15.195	–	39.708.934	39.708.934	–	2.613,29	2.613,29	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

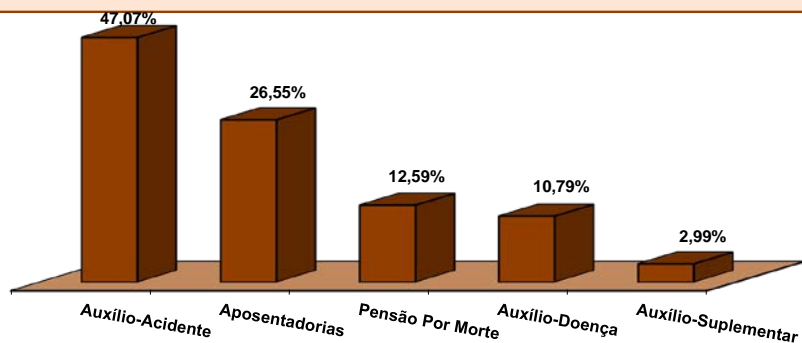
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



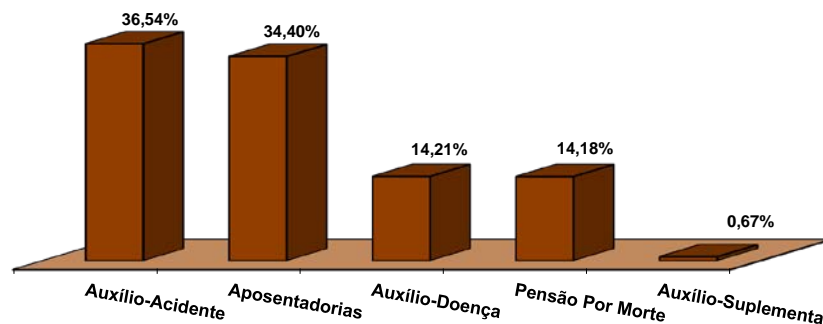
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



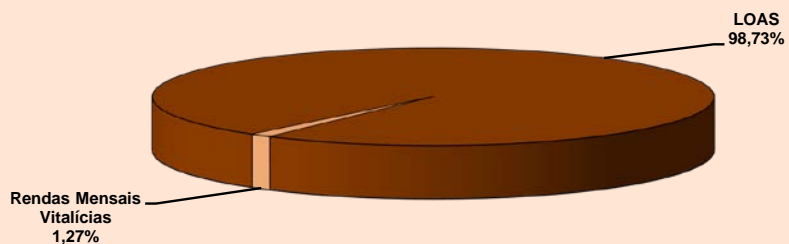
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



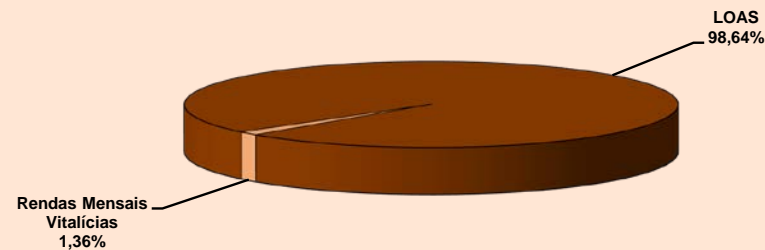
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



21

BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - DEZEMBRO/2022

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL BENEFÍCIOS DO RGPS Previdenciários Aposentadorias Idade Invalidez Tempo de Contribuição Pensões por Morte Auxílios Doença Acidente Reclusão Salário-Maternidade Outros ⁽¹⁾ Acidentários Aposentadorias por Invalidez Pensão por Morte Auxílio-Doença Auxílio-Acidente Auxílio-Suplementar BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Amparos Assistenciais (LOAS) Idoso Portador de Deficiência Antecipação do BPC Rendas Mensais Vitalícias Idade Invalidez BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	Dado não disponível																

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2022

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS					BENEFÍCIOS SUSPENSOS			
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL NORTE Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará Amapá Tocantins NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia SUDESTE Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo SUL Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul CENTRO-OESTE Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Distrito Federal	Dado não disponível								

23

INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	264.846	-37,47	139.502	125.344
NORTE	14.490	-50,56	7.818	6.672
Rondônia	1.471	-51,85	963	508
Acre	931	-45,14	577	354
Amazonas	2.853	-52,24	1.334	1.519
Roraima	365	-54,32	246	119
Pará	6.813	-50,24	3.667	3.146
Amapá	640	-51,15	338	302
Tocantins	1.417	-49,10	693	724
NORDESTE	64.107	-47,92	36.676	27.431
Maranhão	8.765	-51,13	3.715	5.050
Piauí	5.040	-43,19	3.389	1.651
Ceará	11.033	-43,37	6.434	4.599
Rio Grande do Norte	3.284	-50,64	2.090	1.194
Paraíba	4.845	-44,63	3.336	1.509
Pernambuco	8.252	-55,11	4.551	3.701
Alagoas	3.425	-51,57	2.043	1.382
Sergipe	2.208	-44,74	1.408	800
Bahia	17.255	-45,99	9.710	7.545
SUDESTE	109.429	-23,61	59.595	49.834
Minas Gerais	27.690	-29,20	16.100	11.590
Espírito Santo	4.286	-27,05	2.324	1.962
Rio de Janeiro	16.966	-34,45	9.629	7.337
São Paulo	60.487	-16,43	31.542	28.945
SUL	40.169	-31,44	22.522	17.647
Paraná	14.072	-31,70	7.502	6.570
Santa Catarina	10.785	-29,18	6.226	4.559
Rio Grande do Sul	15.312	-32,72	8.794	6.518
CENTRO-OESTE	36.651	-47,15	12.891	23.760
Mato Grosso do Sul	3.413	-45,47	2.277	1.136
Mato Grosso	3.550	-45,33	2.034	1.516
Goiás	7.223	-30,89	4.715	2.508
Distrito Federal	22.465	-51,31	3.865	18.600

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
Mai	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
Julho	454.845	-3,13	216.680	238.165	451.567	0,70	230.534	221.033
Agosto	559.935	23,10	289.250	270.685	555.646	23,05	304.297	251.349
Setembro	506.531	-9,54	252.481	254.050	512.447	-7,77	265.726	246.721
Outubro	474.841	-6,26	254.330	220.511	454.934	-11,22	235.545	219.389
Novembro	447.388	-5,78	220.818	226.570	435.116	-4,36	225.704	209.412
Dezembro	422.965	-5,46	207.147	215.818	423.583	-2,65	212.368	211.215
2023 Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Subtotal	363.722	0,60	207.027	156.695	264.846	-27,31	139.502	125.344

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	483.950	594.144	1.078.094	61.831	91.397	153.228	545.781	685.541	1.231.322
NORTE	41.321	69.234	110.555	6.139	9.615	15.754	47.460	78.849	126.309
Rondônia	3.881	6.823	10.704	389	849	1.238	4.270	7.672	11.942
Acre	1.778	3.005	4.783	267	468	735	2.045	3.473	5.518
Amazonas	8.372	15.267	23.639	1.360	2.487	3.847	9.732	17.754	27.486
Roraima	1.474	1.959	3.433	155	205	360	1.629	2.164	3.793
Pará	19.971	32.434	52.405	3.202	4.267	7.469	23.173	36.701	59.874
Amapá	2.099	3.352	5.451	249	396	645	2.348	3.748	6.096
Tocantins	3.746	6.394	10.140	517	943	1.460	4.263	7.337	11.600
NORDESTE	166.125	233.130	399.255	21.794	30.273	52.067	187.919	263.403	451.322
Maranhão	25.523	26.806	52.329	6.693	4.467	11.160	32.216	31.273	63.489
Piauí	12.303	16.156	28.459	973	2.124	3.097	13.276	18.280	31.556
Ceará	30.289	47.877	78.166	3.068	5.533	8.601	33.357	53.410	86.767
Rio Grande do Norte	8.470	11.424	19.894	899	1.348	2.247	9.369	12.772	22.141
Paraíba	11.832	21.600	33.432	1.038	2.252	3.290	12.870	23.852	36.722
Pernambuco	24.344	33.415	57.759	2.823	4.426	7.249	27.167	37.841	65.008
Alagoas	8.215	18.174	26.389	1.104	2.360	3.464	9.319	20.534	29.853
Sergipe	5.611	9.555	15.166	551	1.209	1.760	6.162	10.764	16.926
Bahia	39.538	48.123	87.661	4.645	6.554	11.199	44.183	54.677	98.860
SUDESTE	169.101	164.319	333.420	24.099	31.861	55.960	193.200	196.180	389.380
Minas Gerais	50.292	47.728	98.020	5.207	10.282	15.489	55.499	58.010	113.509
Espírito Santo	9.929	10.535	20.464	1.034	2.487	3.521	10.963	13.022	23.985
Rio de Janeiro	34.822	56.315	91.137	4.020	6.766	10.786	38.842	63.081	101.923
São Paulo	74.058	49.741	123.799	13.838	12.326	26.164	87.896	62.067	149.963
SUL	72.322	73.582	145.904	6.263	13.252	19.515	78.585	86.834	165.419
Paraná	27.078	27.242	54.320	2.435	5.162	7.597	29.513	32.404	61.917
Santa Catarina	17.896	20.485	38.381	1.471	3.348	4.819	19.367	23.833	43.200
Rio Grande do Sul	27.348	25.855	53.203	2.357	4.742	7.099	29.705	30.597	60.302
CENTRO-OESTE	35.081	53.728	88.809	3.536	6.396	9.932	38.617	60.124	98.741
Mato Grosso do Sul	6.783	10.003	16.786	617	1.189	1.806	7.400	11.192	18.592
Mato Grosso	7.719	12.886	20.605	896	1.680	2.576	8.615	14.566	23.181
Goiás	14.569	20.547	35.116	1.487	2.566	4.053	16.056	23.113	39.169
Distrito Federal	6.010	10.292	16.302	536	961	1.497	6.546	11.253	17.799
NÃO INFORMADA	0	151	151	0	0	0	0	151	151

Fonte: INSS - posição de 31 de janeiro 2023.

26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	TOTAL EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	43.017.442	41.940.857	43.537.341	44.880.902	44.069.951	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	49.614.472	49.614.472	567.532.668
1.1. Arrecadação Própria	36.706.525	36.909.368	38.214.661	39.163.878	38.275.987	38.445.258	38.664.789	39.980.795	39.472.367	42.194.058	38.394.274	64.980.018	42.746.144	42.746.144	497.441.597
1.1.1. Arrecadação GPS	5.405.905	6.837.491	7.464.929	7.218.075	7.671.959	7.538.574	7.815.055	7.869.134	7.842.790	7.415.177	2.825.241	2.615.054	2.077.926	2.077.926	75.191.403
1.1.2. Arrecadação / DARF	30.828.770	29.443.137	30.308.532	30.391.503	30.604.028	30.906.684	30.849.734	32.111.661	31.629.578	34.778.881	35.569.033	62.364.964	40.668.218	40.668.218	419.625.953
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviç	765.390	574.214	577.392	622.824	600.992	659.706	648.265	665.358	683.850	698.817	687.729	737.253	830.993	830.993	7.987.394
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Industr	405.339	336.840	360.463	402.529	392.574	436.958	411.245	438.540	474.058	439.711	451.561	475.942	436.377	436.377	5.056.797
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	29.658.041	28.532.084	29.370.678	29.366.149	29.610.462	29.810.020	29.790.223	31.007.762	30.471.670	33.640.353	34.429.744	61.151.769	39.400.848	39.400.848	406.581.763
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	471.850	628.740	441.200	1.554.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.624.240
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	6.160.183	4.858.550	5.135.428	5.400.852	5.534.218	5.860.872	5.868.348	6.119.702	6.278.916	6.202.304	6.163.531	6.397.758	7.106.831	7.106.831	70.927.309
1.3. Arrecadação / Outros	93.082	87.375	77.645	191.653	174.196	146.451	194.240	173.241	126.649	173.594	153.974	115.112	91.319	91.319	1.705.449
1.4. Depósitos Judiciais	57.652	85.564	109.607	124.519	85.550	-1.352.966	-1.213	-477.522	3.200	-753.039	-41.801	6.236	-329.822	-329.822	-2.541.687
2. Arrecadação Líquida	39.999.405	40.026.174	41.660.541	42.916.044	42.049.823	41.085.147	42.712.028	43.773.670	43.785.668	45.750.212	42.436.411	69.514.780	46.194.581	46.194.581	541.905.080
2.1. Arrecadação Bruta	43.017.442	41.940.857	43.537.341	44.880.902	44.069.951	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	49.614.472	49.614.472	567.532.668
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	4.865	8.216	3.236	1.331	4.307	5.734	10.238	3.929	22.050	5.233	3.724	737	58.368	58.368	127.103
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	3.013.173	1.906.466	1.873.564	1.963.527	2.015.821	2.008.733	2.003.899	2.018.616	2.073.414	2.061.473	2.229.842	1.983.607	3.361.523	3.361.523	25.500.485
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	3.008.338	1.903.603	1.870.252	1.958.892	2.010.829	2.004.602	1.999.837	2.014.401	2.069.440	2.057.724	2.226.341	1.980.193	3.357.744	3.357.744	25.453.856
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	4.835	2.863	3.312	4.636	4.992	4.131	4.062	4.215	3.974	3.750	3.502	3.414	3.779	3.779	46.629
3. Total de Benefícios	55.692.575	59.061.525	61.552.110	67.072.069	88.995.547	83.428.953	61.424.547	71.733.793	61.764.679	61.699.090	61.685.727	62.865.942	62.712.337	62.712.337	803.996.319
3.1. Benefícios Previdenciários	55.692.575	59.118.700	61.619.201	67.343.698	89.360.054	83.878.530	61.425.372	72.595.437	62.239.602	61.991.162	62.032.042	63.245.761	62.712.337	62.712.337	807.561.896
3.1.1. Benefícios - INSS	54.588.937	58.386.138	59.828.562	65.230.156	87.859.050	81.436.348	59.498.840	59.898.261	59.836.814	59.996.279	60.141.382	61.053.921	61.183.732	61.183.732	774.349.484
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	861.562	447.958	1.503.921	1.713.539	1.116.004	1.377.930	1.355.035	12.144.626	1.542.198	1.338.959	1.352.480	1.430.472	973.896	973.896	26.297.018
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	54.075	65.378	71.201	78.011	107.545	719.092	176.755	111.221	137.336	81.902	76.614	81.711	57.888	57.888	1.764.654
3.1.4. Comprev - INSS	188.002	219.226	215.517	321.993	277.454	345.160	394.741	441.330	723.255	574.021	461.566	679.657	496.821	496.821	5.150.740
3.2. Benefícios Devolvidos	0	-57.175	-67.091	-271.629	-364.507	-449.577	-825	-861.644	-474.923	-292.072	-346.315	-379.819	0	0	-3.565.577
4. Resultado Primário do RGPS*	-15.693.171	-19.035.351	-19.891.568	-24.156.025	-46.945.724	-42.343.806	-18.712.519	-27.960.123	-17.979.011	-15.948.878	-19.249.316	6.648.838	-16.517.756	-16.517.756	-262.091.239

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2022/2023

DISCRIMINAÇÃO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49
Salário-Família 1	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82
Salário-Família 2	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,5341	5,1966	4,9684	4,7580	4,9551	5,0492	5,3681	5,1433	5,2370	5,2503	5,2747	5,2424	5,2007
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,06	-	0,10	0,06	0,17	0,15	0,16	0,24	0,18	0,15	0,15	0,21	0,21
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	6.373,00	6.436,73	6.546,80	6.614,89	6.644,65	6.685,85	6.645,74	6.625,13	6.603,93	6.634,97	6.660,19	6.706,14	6.736,99
Variação mensal (em %)	0,67	1,00	1,71	1,04	0,45	0,62	-0,60	-0,31	-0,32	0,47	0,38	0,69	0,46
Variação em 12 meses (em %)	10,60	10,80	11,73	12,47	11,90	11,92	10,12	8,83	7,19	6,46	5,97	5,93	5,71
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.153,08	6.215,23	6.315,91	6.382,86	6.412,86	6.455,83	6.411,93	6.388,84	6.370,32	6.407,90	6.434,17	6.474,07	6.508,38
Variação (em %)	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	0,53
Variação em 12 meses (em %)	10,38	10,54	11,30	12,13	11,73	11,89	10,07	8,73	7,17	6,47	5,90	5,79	5,77
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.110,40	1.127,08	1.153,77	1.158,55	1.166,54	1.173,83	1.169,43	1.162,96	1.148,81	1.141,73	1.139,73	1.143,23	1.143,86
Variação (em %)	2,01	1,50	2,31	0,41	0,69	0,62	-0,38	-0,55	-1,22	-0,62	-0,18	0,31	0,06
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.121,00	1.141,55	1.161,42	1.177,81	1.183,95	1.190,88	1.193,34	1.185,00	1.173,79	1.162,39	1.155,83	1.161,01	1.163,47
Variação (em %)	1,82	1,83	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	0,21
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,43	0,37	1,35	1,01	0,25	0,62	-0,89	-0,47	0,06	0,73	0,59	0,38	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2022

BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	59,84	61,03	58,59	60,67	61,18	60,08	58,27	60,70	56,25
	(5,21)	(5,11)	(5,02)	(5,77)	(5,98)	(5,44)	(3,45)	(2,06)	(3,05)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	55,35	55,95	54,40	55,35	55,95	54,40	55,89	56,16	53,68
	(4,85)	(5,08)	(4,27)	(4,85)	(5,09)	(4,27)	(4,41)	(4,28)	(4,76)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	55,71	56,49	54,48	55,71	56,49	54,48	55,89	56,16	53,68
	(4,65)	(4,74)	(4,22)	(4,65)	(4,74)	(4,22)	(4,41)	(4,28)	(4,76)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	49,35	49,35	49,32	49,35	49,35	49,32	–	–	–
	(4,46)	(4,47)	(4,40)	(4,46)	(4,47)	(4,40)	–	–	–
Aposentadorias por Idade	61,42	63,36	59,67	64,19	65,48	62,93	58,28	60,73	56,25
	(4,34)	(2,99)	(4,62)	(2,93)	(1,68)	(3,32)	(3,45)	(2,01)	(3,05)
Aposentadorias por Invalidez	53,72	53,59	53,89	54,17	53,88	54,57	50,31	51,53	48,41
	(9,50)	(9,41)	(9,62)	(9,51)	(9,48)	(9,54)	(8,68)	(8,64)	(8,41)
Auxílio-Doença	43,05	42,78	43,31	42,87	42,46	43,28	45,37	46,84	43,78
	(11,65)	(12,15)	(11,13)	(11,76)	(12,22)	(11,28)	(9,77)	(10,46)	(8,69)
Auxílio-Acidente	38,26	38,00	39,24	37,68	37,35	38,94	42,44	42,71	41,41
	(10,57)	(10,63)	(10,27)	(10,47)	(10,47)	(10,39)	(10,28)	(10,56)	(9,04)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	39,33	38,92	40,24	39,16	38,74	40,09	47,23	47,44	46,77
	(11,21)	(11,43)	(10,64)	(11,20)	(11,40)	(10,66)	(8,78)	(9,53)	(6,90)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	38,69	38,21	40,54	38,64	38,14	40,53	41,31	41,29	41,41
	(10,57)	(10,63)	(10,27)	(10,47)	(10,47)	(10,39)	(10,28)	(10,56)	(9,04)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	27,53	27,16	30,17	27,53	27,16	30,17	–	–	–
	(13,20)	(13,12)	(13,43)	(13,20)	(13,12)	(13,43)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	50,99	50,68	51,87	51,02	50,69	51,96	50,34	50,44	50,05
	(9,45)	(9,77)	(8,41)	(9,47)	(9,79)	(8,41)	(9,05)	(9,33)	(8,20)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	30,04	26,98	34,39	30,04	26,98	34,39	–	–	–
	(21,93)	(21,92)	(21,20)	(21,93)	(21,92)	(21,20)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,79	66,69	66,86	66,79	66,69	66,86	–	–	–
	(3,58)	(3,45)	(3,68)	(3,58)	(3,45)	(3,68)	–	–	–
Salário Maternidade	28,23	–	28,24	29,62	–	29,62	26,32	–	26,33
	(6,43)	–	(6,43)	(6,02)	–	(6,02)	(6,49)	–	(6,49)

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	21,61	17,73	25,40	21,61	17,73	25,40	-	-	-
	(24,29)	(19,80)	(27,47)	(24,29)	(19,80)	(27,47)	-	-	-

FORNTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	58,32	54,71	59,66	56,01	48,68	58,31	63,46	64,20	63,09
	(21,97)	(26,82)	(19,72)	(22,28)	(27,23)	(19,93)	(20,34)	(23,17)	(18,74)
Auxílio-Reclusão	10,42	5,07	14,12	10,10	5,01	13,66	18,76	6,92	24,19
	(12,82)	(5,21)	(15,03)	(12,52)	(5,14)	(14,74)	(17,03)	(6,84)	(17,54)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	33,89	15,70	36,87	34,03	16,11	36,92	30,45	8,00	35,44
	(17,78)	(16,46)	(16,13)	(17,61)	(16,79)	(15,95)	(21,22)	-	(20,33)
Pensão Mensal Vitalícia	66,34	66,00	66,42	66,34	66,00	66,42	-	-	-
	(20,77)	(22,45)	(20,37)	(20,77)	(22,45)	(20,37)	-	-	-

FORNTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2021

BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	59,68	60,77	58,57	60,38	60,82	59,87	58,20	60,64	56,21
	(5,34)	(5,42)	(5,02)	(5,91)	(6,27)	(5,42)	(3,39)	(1,98)	(2,98)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	54,65	55,23	53,64	54,65	55,23	53,64	55,19	55,55	52,21
	(4,91)	(5,14)	(4,28)	(4,91)	(5,15)	(4,28)	(4,39)	(4,21)	(4,68)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	55,13	55,94	53,75	55,13	55,94	53,75	55,19	55,55	52,21
	(4,68)	(4,75)	(4,20)	(4,68)	(4,75)	(4,20)	(4,39)	(4,21)	(4,68)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	49,21	49,19	49,35	49,21	49,19	49,35	–	–	–
	(4,29)	(4,29)	(4,22)	(4,29)	(4,29)	(4,22)	–	–	–
Aposentadorias por Idade	61,45	63,45	59,74	63,89	65,45	62,50	58,21	60,67	56,22
	(4,25)	(2,95)	(4,43)	(3,02)	(1,65)	(3,28)	(3,38)	(1,93)	(2,97)
Aposentadorias por Invalidez	52,94	52,75	53,20	53,49	53,04	54,08	50,34	51,41	48,76
	(9,56)	(9,52)	(9,61)	(9,65)	(9,67)	(9,58)	(8,70)	(8,71)	(8,44)
Auxílio-Doença	42,90	42,70	43,13	42,73	42,40	43,08	45,41	46,76	43,87
	(11,59)	(12,04)	(11,08)	(11,68)	(12,08)	(11,22)	(9,86)	(10,55)	(8,76)
Auxílio-Acidente	38,21	37,95	39,26	37,69	37,35	39,06	41,92	42,19	40,77
	(10,42)	(10,49)	(10,06)	(10,28)	(10,28)	(10,16)	(10,66)	(10,96)	(9,11)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	38,91	38,47	39,94	38,75	38,30	39,81	47,24	47,56	46,51
	(11,12)	(11,34)	(10,51)	(11,10)	(11,30)	(10,53)	(8,72)	(9,36)	(6,99)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	38,95	38,59	40,29	38,87	38,50	40,26	42,07	42,16	41,70
	(10,42)	(10,49)	(10,06)	(10,28)	(10,28)	(10,16)	(10,66)	(10,96)	(9,11)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	28,09	28,20	27,54	28,09	28,20	27,54	–	–	–
	(12,99)	(13,45)	(10,35)	(12,99)	(13,45)	(10,35)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	49,69	49,53	50,13	49,68	49,48	50,20	49,88	50,17	48,92
	(9,59)	(9,86)	(8,78)	(9,64)	(9,94)	(8,75)	(8,76)	(8,58)	(9,25)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	31,04	28,36	34,79	31,04	28,36	34,79	–	–	–
	(21,89)	(21,97)	(21,21)	(21,89)	(21,97)	(21,21)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,53	66,47	66,58	66,53	66,47	66,58	–	–	–
	(3,24)	(3,13)	(3,31)	(3,24)	(3,13)	(3,31)	–	–	–
Salário Maternidade	28,57	–	28,57	29,46	–	29,46	26,72	–	26,72
	(6,26)	–	(6,26)	(5,98)	–	(5,98)	(6,41)	–	(6,41)

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	21,20 (25,75)	16,77 (21,96)	24,98 (28,05)	21,20 (25,75)	16,77 (21,96)	24,98 (28,05)	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	57,48 (21,14)	54,38 (25,90)	58,58 (19,06)	55,30 (21,24)	49,08 (26,11)	57,19 (19,12)	63,95 (19,48)	65,02 (21,90)	63,39 (18,06)
Auxílio-Reclusão	11,42 (13,69)	5,31 (5,08)	15,58 (15,96)	10,91 (13,28)	5,24 (4,99)	14,87 (15,63)	18,18 (16,79)	6,48 (6,35)	23,51 (17,36)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	36,46 (18,17)	24,86 (21,72)	38,67 (16,51)	36,69 (18,09)	25,42 (21,66)	38,85 (16,46)	28,88 (19,19)	1,00	32,86 (17,15)
Pensão Mensal Vitalícia	67,97 (20,59)	67,19 (23,98)	68,17 (19,65)	67,97 (20,59)	67,19 (23,98)	68,17 (19,65)	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2020

BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	58,78	59,68	57,80	59,04	59,38	58,61	58,17	60,57	56,21
	(5,58)	(5,76)	(5,20)	(6,24)	(6,54)	(5,83)	(3,43)	(1,98)	(3,11)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	54,18	54,90	52,84	54,17	54,89	52,84	54,82	55,12	52,41
	(4,82)	(4,98)	(4,21)	(4,82)	(4,98)	(4,21)	(4,31)	(4,26)	(3,96)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	54,64	55,55	52,96	54,64	55,55	52,96	54,82	55,12	52,41
	(4,62)	(4,61)	(4,15)	(4,62)	(4,61)	(4,15)	(4,31)	(4,26)	(3,96)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	49,20	49,20	49,19	49,20	49,20	49,19	–	–	–
	(4,33)	(4,36)	(4,13)	(4,33)	(4,36)	(4,13)	–	–	–
Aposentadorias por Idade	61,19	63,30	59,46	63,62	65,46	62,10	58,18	60,60	56,21
	(4,28)	(3,01)	(4,38)	(3,22)	(1,71)	(3,38)	(3,43)	(1,91)	(3,11)
Aposentadorias por Invalidez	52,74	52,40	53,17	53,32	52,70	54,09	49,91	51,05	48,26
	(9,66)	(9,58)	(9,75)	(9,75)	(9,75)	(9,70)	(8,69)	(8,66)	(8,46)
Auxílio-Doença	42,73	42,57	42,89	42,57	42,31	42,83	45,55	46,84	44,02
	(11,63)	(11,94)	(11,30)	(11,70)	(11,98)	(11,41)	(9,84)	(10,44)	(8,83)
Auxílio-Acidente	38,93	38,63	40,08	38,41	38,04	39,84	42,37	42,50	41,79
	(10,62)	(10,65)	(10,46)	(10,59)	(10,56)	(10,61)	(10,20)	(10,42)	(9,16)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	39,25	38,90	40,11	39,10	38,74	39,98	46,26	46,39	45,96
	(10,85)	(11,06)	(10,26)	(10,83)	(11,02)	(10,28)	(9,39)	(10,19)	(7,23)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	39,25	38,79	40,89	39,19	38,71	40,88	42,19	42,35	41,29
	(10,62)	(10,65)	(10,46)	(10,59)	(10,56)	(10,61)	(10,20)	(10,42)	(9,16)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	29,78	29,98	27,70	29,78	29,98	27,70	–	–	–
	(13,05)	(13,40)	(8,45)	(13,05)	(13,40)	(8,45)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	49,38	49,17	49,90	49,32	49,03	50,01	50,20	50,91	48,44
	(9,42)	(9,84)	(8,28)	(9,49)	(9,90)	(8,35)	(8,42)	(8,82)	(7,04)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	32,00	29,10	35,67	32,00	29,10	35,67	–	–	–
	(21,43)	(21,51)	(20,75)	(21,43)	(21,51)	(20,75)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,39	66,36	66,41	66,39	66,36	66,41	–	–	–
	(3,24)	(3,17)	(3,29)	(3,24)	(3,17)	(3,29)	–	–	–
Salário Maternidade	28,42	–	28,42	29,16	–	29,16	26,74	–	26,74
	(6,25)	–	(6,25)	(6,08)	–	(6,07)	(6,32)	–	(6,32)

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	11,40	11,36	11,43	11,40	11,36	11,43	-	-	-
	(18,35)	(17,39)	(19,17)	(18,35)	(17,39)	(19,17)	-	-	-

Fonte: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	51,63	44,26	55,48	48,35	39,06	53,31	63,76	64,86	63,23
	(23,54)	(26,38)	(20,91)	(23,43)	(24,71)	(21,12)	(19,64)	(22,42)	(18,12)
Auxílio-Reclusão	10,65	4,81	14,74	10,22	4,75	14,15	18,86	6,33	24,15
	(13,33)	(4,99)	(15,63)	(12,98)	(4,85)	(15,35)	(16,90)	(7,76)	(16,93)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	37,06	19,38	39,73	36,99	19,38	39,73	39,75	-	39,75
	(19,46)	(20,32)	(17,87)	(19,34)	(20,32)	(17,67)	(23,64)	-	(23,64)
Pensão Mensal Vitalícia	69,85	69,13	70,08	69,85	69,13	70,08	-	-	-
	(16,67)	(21,06)	(14,96)	(16,67)	(21,06)	(14,96)	-	-	-

Fonte: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2023, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.302,00 e R\$ 7.507,49 – a partir da competência janeiro de 2023): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020